

PROCESSO N.º 25915

ANO 1983



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

25915

PROCESSO N.º

INTERESSADO: IAPAS

PROCEDÊNCIA: CAPITAL

DATA: 28/01/88

REPARTIÇÃO:

N.º DE ORDEM DO PAPEL:

ASSUNTO: Solicita informações referente referente imóveis si-
tuados à Rua: Bento Freitas, nºs. 76, 86 e 88 - Vila Buarque -
Capital.

Capa refeita em 12/06/98 - SG.

OK

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 25.915/88

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	28/01/88	Técnico responsável	
Posse atual da documentação	Elisabete		Setor
			G. P.

Data Prevista para Encerramento

Processo apensado ao processo n.º	Processo de referência
-----------------------------------	------------------------

INTERESSADO	Pessoa Física.		Pessoa Jurídica.		Poder Público.	
	Nome	IAPAS				
	RG / CNPJ	Telef.		CEP		
	Ender.	Bairro				
	Mun.					UF

LOCAL	Ender:	Rua Bento de Britas, n.º 76, 86 e 88				
	Bairro:	V. Buarque		N.º do contribuinte		
	Município	Go São Paulo			Município cód. n.º	

SITUAÇÃO	Denúncia	Solicitação de regularização	Pedido de Certidão.
	<input checked="" type="checkbox"/> Solicitação de informações	Pedido de tombamento	Retorno de informações (inf. Processo)
	Solicitação de aprovação	Pedido de qualificação como Estância	Outra
	Outra:		

ASSUNTO	Projeto	Informações Gerais	Cartazes/ Painéis/ Anúncios	Alteração Ambiental.
	Obra	Reforma	Diretrizes	Pesquisa Mineral
	Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	Demolição.	Extração Mineral
	Alteração do Sistema Viário	Mudança de Uso	Restauração	Outro (especificar abaixo)
	Outro:			

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO	<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
	<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
	<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
	<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 10 de Setembro de 2001

Assinatura



IAPAS/Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

421-009.32/05/88

São Paulo, 22 de janeiro de 1988

02/A

AUTUADO E PROTOCOLADO.

AO SEN

para DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

28 / 01 / 88

Senhora Diretora:

De acordo com o n/ofício de nº 421-009.32/20, datado de 27.04.87, cópia anexa, o IAPAS é senhor e legítimo proprietário de 3 (três) casarões localizados na Rua Bento Freitas nºs. 76, 86 e 88, bairro de Vila Buarque, nesta capital.

Necessitando definir o mais rapidamente possível a destinação destes prédios, visando uma situação que melhor atenda aos interesses da Previdência Social e da comunidade, tem o presente a finalidade especial de reiterar os termos do ofício em tela, no sentido de recebermos urgente manifestação quanto ao interesse histórico desse Departamento sobre tais edificações, face também o avançado estado de deterioração e de pouquíssima segurança reinante no local, fatos estes da nossa maior preocupação.

RECEBI

CONDEPHAT 27 / 01 / 88

Ilma. Sra.

DRA JUDITH MONARI

DD. Diretora do Condephat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo.

Secretária da Cultura do Estado de São Paulo.

Rua Libero Badaró nº 39



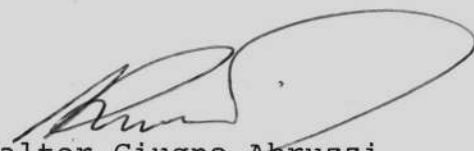
421-009.32/05/87 - 22.01.88

Esclarecemos ainda que este Instituto está ciente das normas desse Órgão relativamente a proteção do patrimônio histórico, pelo que se compromete notificar os eventuais interessados na aquisição dos aludidos prédios da necessidade de consulta prévia a essa Repartição, mesmo no caso de reformas destas benfeitorias, ou demolição das mesmas.

Outrossim, estamos encaminhando à apreciação de V.S.^a, cópia xerográfica do título de propriedade e planta, acompanhada de diversas fotografias que atestam a precariedade dos ditos casarões.

Finalmente, na expectativa de um breve pronunciamento a respeito, valemo-nos do presente para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

VGA/cr.



Valter Giugno Abruzzi

COORDENADOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO PATRIMÔNIO

04/2



IAPAS/Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

Ofício nº 421-009.32/20 São Paulo, 27 de abril de 1987

Senhora Diretora,

O IAPAS é proprietário de 3(três) casarões antigos localizados na rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88, esquina com a rua Santa Izabel, Vila Buarque, SP, Capital.

Necessitando definir a destinação destes prédios, visando uma situação que melhor atenda às necessidades da Previdência Social, vimos antes, pelo presente, solicitar manifestação relativamente ao interesse histórico desse Departamento sobre tais edificações.

Na expectativa de um breve pronunciamento a respeito, valemo-nos do presente para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

2571311 R/248 - SUZANA SILVANA

17 de 17

AF/vp - R. 255

NIL 20

Walter Giugno Abruzzi
COORDENADOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

RECEBI
CONDEPHAAT 27/04/87
Juae

Ilma. Sra.

DRA JUDITH MONARI

DD. Diretora do Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo.

Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

Rua Líbero Badaró nº 39

39

em favor de

21-0586.567-0033/25



ALFREDO FIRMO DA SILVA
4.º TABELIÃO
RUA DA QUITANDA, 86
SÃO PAULO

01
13

05/A

69
14

BEL. ANTONIO A. FIRMO DA SILVA
SUCESSOR

BEL. EULALIO FIRMO DA SILVA
OFICIAL MAIOR

Fernando Antonio A. Firmo da Silva,

Serventuario sucessor do officio do quarto Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, da República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc., etc.,

Certifica,

a pedido verbal de parte interessada, que revendo em seu cartorio os livros de notas a seu cargo, no de numero quinhentos e sete (507) nelle às fôlhas vinte (20); verificou constatar a existência de uma escritura, cujo inteiro teor é o seguinte:- Escritura de compra e venda que entre si fazem o Dr. José Cerquinho de Assunção e sua mulher, e Francisco Luiz da Cunha Bueno, como outorgantes vendedores, de um lado, e, de outro lado, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriarios, como outorgado comprador, na forma abaixo.- Cr. \$1.350.000,00.- S A I B A M quantos esta virem que aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco nesta cidade de São Paulo, em meu Cartorio, perante mim tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgantes vendedores, o Dr. JOSÉ CERQUINHO DE ASSUMPCÃO e sua mulher Da. MARIA ALZIRA CUNHA BUENO DE ASSUMPCÃO, brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes à Rua General Fonseca Teles nº233, nesta cidade, e FRANCISCO LUIZ DA CUNHA BUENO, brasileiro, comerciante, desquitado, domiciliado e residente à Rua Honduras nº 706, nesta cidade, doravante denominados apenas "outorgantes vendedores"; e de outro lado, como outorgado comprador, o INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS, ente autárquico, criado pela Lei nº367, de 31 de Dezembro de 1936, com sede à Avenida Almirante Barroso nº78, no Distrito Fede

ARQUIVO EM CASA FORTE

.....
representado por seu procurador e Delegado Aluisio -
Adolpho Barroso, brasileiro, casado, residente nesta
Capital, conforme procuração outorgada pelo Presiden-
te do Instituto, lavrada no 6º Ofício de Notas do --
Distrito Federal, em 16 de Dezembro de 1.941, no Li-
vro nº243, à Folhas 134, procuração essa da qual já-
existe uma certidão arquivada neste Cartorio, dora--
vante denominado "outorgado comprador". Os presen--
tes conhecidos de mim, Tabelião, e das testemunhas--
adiante declaradas e assinadas, também minhas conhe-
cidas, do que dou fé. E, logo, perante as mesmas tes-
temunhas, pelos outorgantes vendedores, me foi dito-
o seguinte:- 1)- Que são legítimos senhores e possui-
dores em condomínio e em partes iguais dos predios -
sitos à Rua Bento Freitas ns. 76, 86 e 88, este na -
esquina com a Rua Santa Izabel, neste Distrito, Muni-
cipio, Termo e Comarca de São Paulo, 7º Sub-Distri--
to, da 5a. Circunscrição Imobiliária, prédios esses-
construídos em terreno que também lhes pertence na -
mesma proporção e que mede 20,00ms. (vinte metros)--
na frente da Rua Bento Freitas, igual largura na ---
linha de fundos, onde confronta com o predio nº38, -
da Rua Santa Izabel, de propriedade do Dr. Ramos de-
Azevedo, ou sucessores; 30,00ms. (trinta metros) da-
frente que dá para a Rua Santa Izabel, e também ----
30,00ms. (trinta metros) no lado oposto a esta rua -
onde confronta com o prédio nº74, da Rua Bento Frei-
tas, de propriedade de Joana Borges Batista, ou su--
cessores. 2)- Que, os imóveis acima aludidos foram--
havidos de Da. Yolanda Vieira Martins, pela escritu-
ra de 12 de Maio de 1944, lavrada nas notas do 13º--
Tabelião desta Capital, Livro 223, Folhas 30, devi--
damente transcrita no Registro de Imóveis da 5a. Cir-
cunscrição, sob nº20.021, em 24 de Julho de 1944. 3)
Que, pela presente escritura e melhor forma de direi-
to, vendem, como de fato vendido têm, ao outorgado -

TABELIÃO FIRMO

RUA DA QUITANDA, 86

SÃO PAULO

III

03
13

07/4

19
17

.....
extra judiciais; fôro ou pensão; e inteiramente
quites de quaisquer impostos; taxas e multas; -
pelo preço certo e ajustado de Cr.\$1.350.000,00.
(Um milhão trezentos e cincoenta mil cruzeiros);
importancia que recebem; neste ato; representa-
da pelos cheques ns. 032.610 e 032.611; do va-
lor de Cr.\$675.000,00 (Seiscentos e setenta e --
cinco mil cruzeiros); cada um; de emissão do --
outorgado comprador; contra o Banco do Estado--
de São Paulo; desta praça; o primeiro em favor-
do outorgante vendedor José Cerquinho de Assum-
pção; e; o segundo em favor do outorgante vende-
dor Francisco Luiz da Cunha Bueno; cheques veri-
ficados e achados certos; perante mim; Tabelião.
e as testemunhas adiante declaradas e assinadas;
do que dou fé; pelo que dão ao mesmo outorgado-
comprador; plena; geral e raza quitação de pa--
gos e satisfeitos para nada mais exigirem ou re-
petirem do aludido preço; cedendo e transferin-
do; para o outorgado comprador toda a posse; --
jús; dominio; servidões ativas; ação e mais di-
reitos que tinham até a presente data sobre os-
mencionados imóveis; para que deles use e dis--
ponha como lhe convier; havendo-o; desde já; --
por empossado por força desta escritura e da --
clausula "constituti"; obrigando-se por si; ---
seus herdeiros ou sucessores; em todo o tempo a
fazer a presente venda boa; firme e valiosa; --
pondo o outorgado comprador a par e a salvo de-
quaisquer dúvidas ou contestações futuras; e a-
responder pela evicção de direito. Em seguida;-
pelo outorgado comprador me foi dito; perante -
as mesmas testemunhas; que aceitava a presente-
escritura nos termos em que está lavrada; e que
a presente escritura está isenta do pagamento--
de selos federais; nos termos do Artigo.52; nº-
23; paragrafo 2º do Decreto Lei nº4.655; de 3 -
de Setembro de 1942; bem como do artigo 189 do-

.....
27 de Agosto de 1937 e do Artigo 1º do Decreto Lei nº6.016, de 22 de Novembro de 1943. Decla-
rou-me; ainda; o outorgado; na presença das --
mesmas testemunhas; que; em virtude do dispo-
to na constituição e no referido Decreto Lei -
nº6.016; goza de ampla imunidade tributaria; -
que; apesar disso; o Estado de São Paulo; por-
intermedio da Secretaria da Fazenda não tem --
reconhecido a aludida imunidade fiscal; e vem-
negando sistematicamente ao outorgado os certi-
ficados de isenção do imposto de transmissão -
de propriedade inter-vivos; que assim; o outor-
gado viu-se compelido a pagar o mencionado im-
posto relativo à presente aquisição; o que fez
sob protesto judicial de repetição; formulado-
perante o Juizo da Vara dos Feitos da Fazenda-
Nacional; desta Comarca; que; sendo francamen-
te ilegal a atitude assumida pelo Estado de --
São Paulo; o outorgado comprador; em tempo ---
util; administrativa ou judicialmente; dele --
exigirá tudo quanto a titulo de imposto de ---
transmissão indevidamente lhe pagou. A seguir-
me foi apresentado conhecimento fiscal do teor
seguinte:- "Original. 202. Série. Nº043. Impos-
to sobre Transmissão de Propriedade Imóvel "In-
ter-Vivos". Exercício de 1945. Transmissão Cr.
\$86.250,00. Adicional 5% Cr.\$4.312,50. Selo de
guia Cr.\$1,20. Total Cr.\$90.563,70. Recebí do-
sr. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos -
Industriarios a importancia de Cr.\$90.563,70 -
relativa à guia supra nº20- Série 19. Estação
Arrecadadora de 3a. R.C. em 24 de Novembro de-
1945. Visto (a) O. Bortoletti-Chefe".- De como
assim disseram e outorgaram; dou fé; me pedi-
ram e lhes lavrei a presente escritura; a mim-
hoje distribuida; a qual sendo lida às partes-
e às testemunhas à tudo presentes; aceitaram -
por acharem conforme outorgaram e assim com

05
13

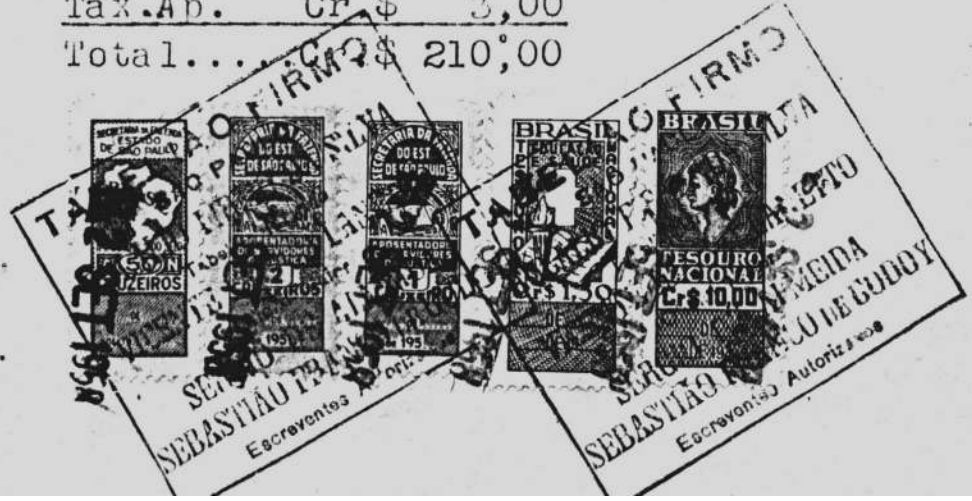
9/2

59
7

Sergio de Almeida e Lazaro de Moura, brasileiros, --
 solteiros, maiores, funcionarios da Justica, meus --
 conhecidos, aqui residentes, o que tudo dou fé. Eu, --
 José Antonio dos Santos, ajud., hab. a escrevi, de --
 acôrdo com minuta apresentada. -- Eu, Antonio A. Fir-
 mo da Silva, Tabelião sucessor, a subscrevi. -- (a.a.)
 JOSÉ CERQUINHO DE ASSUMPÇÃO. -- MARIA ALZIRA CUNHA --
 BUENO DE ASSUMPÇÃO. -- FRANCISCO LUIZ DA CUNHA BUENO.
 ALUISIO ADOLPHO BARROSO. -- LAZARO DE MOURA. -- SERGIO-
 DE ALMEIDA. -- (Selada com Cr. \$170,00 de estampilhas-
 estadoais, todas devidamente inutilizadas na forma-
 da Lei). -- Nada mais se continha em dita escritura, --
 hoje aqui bem e fielmente acima transcrita por cer-
 tidão conforme o seu próprio original ao qual me re-
 porto e dou fé. -- São Paulo, aos 2 de Setembro de --
 1958. -- Eu, Sebastião Almeida, a conferi, subscrevo e assino. --

Sebastião Almeida
 Quarto Tabelião Interino. --

D.B.R.	Cr. \$ 146,00
Sêlos	Cr. \$ 30,60
Imposto	Cr. \$ 30,40
Tax. Ap.	Cr. \$ 3,00
Total...	Cr. \$ 210,00





Busca	Wagner
Lav.	Alfredo

ADEMAR FIORANELI, Oficial Interino do 5.º Cartório de Registro de Imóveis do Têrmo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

CERTIFICA

a pedido do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - IAPAS, que revendo os livros do Cartório a seu cargo, deles consta: conforme a --- transcrição número vinte e um mil e oitenta e nove (21.089), feita em data de 22 de dezembro de 1.945, que o INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS, - com sede nesta Capital, à rua José Bonifacio nº 237, adquiriu por compra feita a JOSÉ CERQUINHO DE ASSUMPCÃO e sua mulher MARIA ALZIRA CUNHA BUENO DE ASSUMPCÃO e FRANCISCO LUIZ DA CUNHA BUENO, desquitado, nos termos da escritura de 26 de novembro de 1.945, das notas do 4º Tabelião desta Capital, pelo valor de Cr\$ 1.350.000,00, os prédios sitos a rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88 este na esquina com a rua Santa Isabel, medindo o terreno 20,00m. na frente da rua Bento Freitas, igual largura na linha de fundos onde confronta com o predio nº 38 da rua Santa Isabel, de propriedade do Dr. Ramos de Azevedo ou sucessores, 30,00m. da frente que dá para a rua Santa Isabel e também 30,00m. no lado oposto e esta rua, onde confronta com o predio nº 74 da rua Bento Freitas, de propriedade de Joana Borges - Batista ou sucessores. CONSTANDO, à margem da presente -- transcrição, as seguintes averbações: sob nº 1, feita em data de 04 de novembro de 1.966, que a adquirente passou a denominar-se INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL;-

07
13

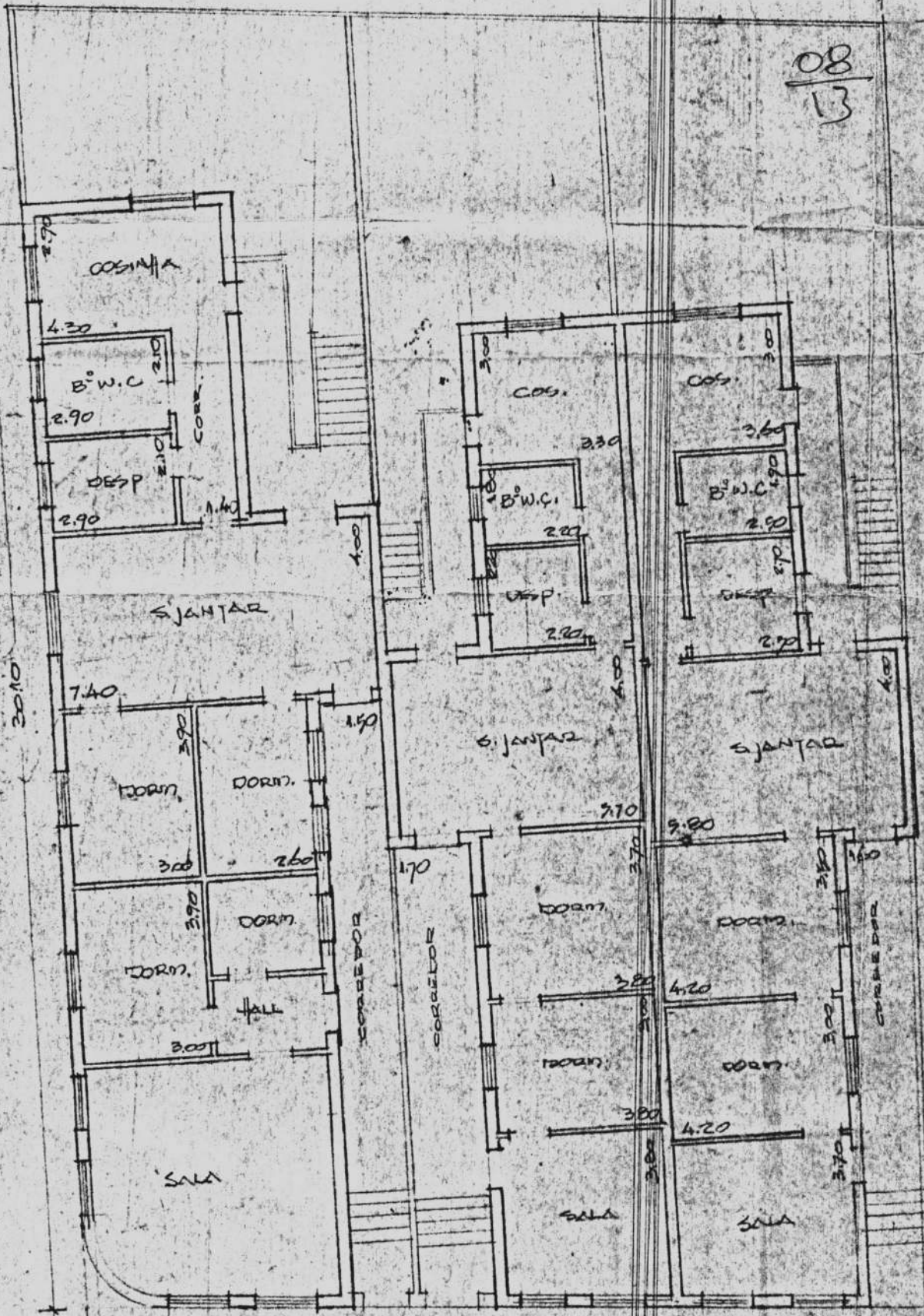
4

sob nº 2, feita em data de 03 de setembro de 1.979, que a adquirente passou a denominar-se INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL IAPAS; sob nº 3, feita em data de 29 de setembro de 1.980, que o predio nº 86 da rua Bento Freitas, tem também o nº 84. -- CERTIFICA, mais, que dos mesmos livros não consta que o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - IAPAS tenha, por qualquer título alienado o imóvel relatado nesta certidão; bem como não consta que ELE tenha, constituído hipoteca de qualquer espécie sobre dito imóvel; não constando, também, inscrições de arrestos, sequestros, penhoras, citações em ações reais ou pessoais, reipersecutórias ou de outro ônus real, em que O MESMO figure como devedor e gravem o citado imóvel. CERTIFICA, finalmente, que o subdistrito Consolação, pertence a este Cartório de 26 de dezembro de 1.927 a 09 de agosto de 1.931 e de 02 de março de 1.932, até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Cartório. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, dezanove de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). Eu, Alfredo Fernandes, (Alfredo Fernandes), auxiliar, a datilografei. O Oficial Maior, --

[Handwritten signature]

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Rua Marquês de Paranaguá, 360
ADEMAR FIORANELI
 OFICIAL INTERINO
Rinaldo J. Montealbano
 OFICIAL MAIOR

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — SÃO PAULO	
EMOLUMENTOS	Cz\$ 71,57
ESTADO	Cz\$ 19,32
APOSENTADORIA	Cz\$ 14,31
TOTAL	Cz\$ 105,20
SÊLOS DO ESTADO E TAXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA PAGOS PELA VERBA Nº. EM. <u>106.1115</u>	



30.10

29.85

19.00

Nº 88

Nº 86

Nº 76

RUA BENTO PREMAK

09
13



VISTA DA COBERTURA



VISTA DO SUB-SOLO

10
13

24/10



ESTADO GERAL DAS ESQUADRIAS, CONDUTORES E REVESTIMENTO



11
13

15/2



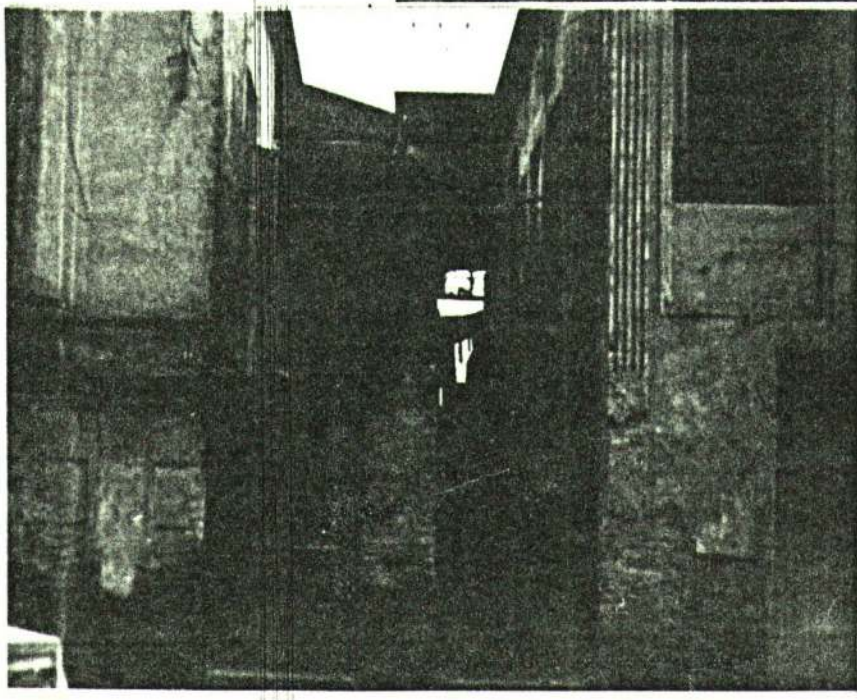
COBERTURA DA EDÍCULA





12
13

16/11





13
13

A N E X O II - fls. 07

Rua Bento Freitas, 76, 86, 88



Frente para
R. Bento Freitas



Frente para
R. Sta. Izabel

18
VCHA

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	25915	88	

Interessado: IAPAS

Assunto : Solicita informações referente imóveis situados à Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88 - Vl. Buarque - Capital.

Ao arquiteto

para manifestação

S.T.C.R.,

Luis Leua

02/02/88

RAPHAEL BENDLER
Agente Serv. Civil

Senhora Diretora Técnica

Em resposta ao processo nº 25915/88 solicitando manifestação do Condephaat acerca dos imóveis situados à Rua Bento Freitas nos 76, 86 e 88, V. Buarque, Capital, informamos que:

1. Os imóveis estão localizados na área envolvente do Instituto Coetano de Campos sem manter, todavia, relação visual com o bem tombado.

Trata-se de um conjunto de três residências antigas, atualmente desocupadas.

2. Em consulta ao protocolo e aos nossos arquivos verificamos que não há quichê nem processo de tombamento abertos, dos imóveis, neste órgão.

Constatamos também que os mesmos não estão listados na ZB-200 da Prefeitura.

3. Em vistoria ao local verificamos que os imóveis estão inseridos num contexto urbano bastante heterogêneo e descharacterizado.

O interesse do Condephaat pelos imóveis só se justificaria na medida em que os mesmos tivessem valor individual significativo (a nível estadual), o que não nos parece ser o caso. (ver fotos das fls 9 a 13)

4. Em vista do exposto, nossa opinião é de que não há interesse de preservação, a nível estadual, dos imóveis em pauta.

Era o que tínhamos a informar.

STCR, 10 de fevereiro de 1988


Lucile White de Mello B.J.
Arg. Lucilena WM Bastos

A Presidência
para análise do E. Colegiado.

Theriza De Katinszky
Tereza Katinszky de K. e Pielesz
Diretora do Serv. Tec. Jusst.ª

ENCAMINHE-SE AO CONSULTOR
CARLOS LEUROS PARA RELATAR.

GP. COND. 7/3/88


PAULO DE MELLO BASTOS
PRESIDENTE

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura

19
22

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	25.915	88	

INT.: IAPAS

ASS.: Solicita informações referente imóveis situados à Rua Ben_ to Freitas, n.ºs. 76,86 e 88 Vl. Buarque - Capital.

PARECER

Senhor Presidente

Estas três residências do final do século XIX, situadas na esquina das Ruas Santa Isabel com a Rua Bento Freitas, a nosso ver encerram enorme valor documental, principalmente, porque constituem um dos últimos grupos de moradias de aluguel participando de partido arquitetônico típico da época em que a alvenaria de tijolos e novos materiais de construção permitiam plantas apropriadas aos nossos conceitos da higiene das habitações, que estavam a exigir, inclusive ar e luz para todos os cômodos. Participam do célebre partido difundido a partir da presença de mestres de obras italianas em que as casas, no alinhamento, possuíam passagens laterais descobertas e porões para ventilação dos soalhos. Casas ornamentadas dentro do repertório neo-remanescentista.

Pensamos que elas devam ser preservadas, não só devido ao aludido aspecto documental mas também porque, arquitetonicamente, são de maior interesse já que sua implantação não é prejudicada pela diversidade das construções envoltórias, estando suas belas proporções à mostra, ao contrário dos demais raros exemplos geminados de ambos os lados que ainda podemos ~~podemos~~ encontrar na cidade, especialmente pelos lados da Liberdade.

Assim, somos pela abertura de processo de tombamento envolvendo estes três exemplares significativos.

São Paulo, 18 de março de 1938.


CARLOS ALBERTO CERQUEIRA LEMOS:

Conselheiro

20
25

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	25.915	88	

INT.: IAPAS

ASS.: Solicita informações referente imóveis situados à Rua Bento Freitas, n.ºs. 76,86 e 88 - Vl. Buarque - Capital.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE MARÇO DE 1988
ATA Nº 780

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Prof. Carlos Cerqueira Lemos, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento dos imóveis situados à Rua Bento Freitas, n.ºs. 76, 86 e 88, Vila Buarque, nesta Capital.

1. Oficie-se ao interessado;
2. À SA para abrir processo com nova numeração;
3. Ao STCR para iniciar os estudos.

GP/CONDEPHAAT, 24 de março de 1988.


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

LCA/ahm.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-362/88
P.CONDEPHAAT 25.915/88

São Paulo, 24 de março de 1988.

Senhor Diretor

Vimos através deste dar ciência a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 21/03/88, Ata nº 780, deliberou aprovar a abertura de processo de estudo de tombamento dos imóveis situados à Rua Bento Freitas nºs. 76, 86 e 88 na Vila Buarque, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação até decisão final da autoridade competente, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

Ilmo Senhor
CESAR ARRUDA CASTANHO
DD. Diretor do DPH



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-363/88

P.CONDEPHAAT 25.915/88

São Paulo, 24 de março de 1988.

Senhor Coordenador

Em atenção ao seu ofício nº 421-009.32/05/88, datado de 22/01/88, que solicita urgente manifestação quanto ao interesse histórico dos casarões localizados na Rua Bento Freitas nºs. 76, 86 e 88, bairro de Vila Buarque, Capital, temos a informar que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT em sua sessão ordinária de 21/03/88, Ata nº 780, deliberou aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Professor Carlos Alberto Cerqueira Lemos, favorável à abertura de processo de estudo de tombamento dos imóveis acima citados, pois encerram enorme valor documental, principalmente, porque constituem um dos últimos grupos de moradias de aluguel, participando de partido arquitetônico típico do final do século XIX.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação até decisão final da autoridade competente, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

.../...



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- 2 -

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Ilmo Senhor

VALTER GIUGNO ABRUZZI

DD. Coordenador Regional de Administração do Patrimônio

Rua Santa Efigênia, nº 266

SÃO PAULO - CAPITAL

CEP.: 01207

23
22



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-364/88

P.CONDEPHAAT 25.915/88

São Paulo, 24 de março de 1988.

Senhor Delegado

Vimos através deste dar ciência a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 21/03/88, Ata nº 780, deliberou aprovar a abertura de processo de estudo de tombamento dos imóveis situados à Rua Bento Freitas nºs. 76, 86 e 88 na Vila Buarque, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação até decisão final da autoridade competente, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

Ilmo Senhor

Dr. WANDER JOSÉ MAIA

DD. Delegado Titular do 3º DP

Rua Aurora, nº 322

SÃO PAULO - CAPITAL

CEP.: 01209



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-386/88

P.CONDEPHAAT 25915/88


São Paulo, 29 de março de 1988.

Senhor Superintendente

Vimos através deste dar ciência a Vossa Senhoria, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 21/03/88, Ata nº 780, deliberou aprovar a abertura de processo de estudo de tombamento dos imóveis situados à Rua Bento Freitas nºs. 76, 86 e 88 na Vila Buarque, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação até decisão final da autoridade competente, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.



PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Ilmo Senhor

Dr. PEDRO AUGUSTO SANCHEZ

DD. Superintendente do IAPAS

 1.304.593

em 0504.88

Processo 25.915/88

26
r

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO Cr\$ 113,00

Nº DO REGISTRO 912561

rubrica do funcionário

NATUREZA VALOR DECLARADO PESO

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO... VALTER GIUGNA ABRUZZI
OF.GP; 363/88- Proc. 25.915/88

ENDEREÇO... RUA SANTA EFIGENIA 266

CEP. 01207... CIDADE... CAPITAL... UF...



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO Cr\$ 113,00

Nº DO REGISTRO 516493

rubrica do funcionário

NATUREZA VALOR DECLARADO PESO

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO... CESSAR ARRUDA CASTANHO
of.gp. 362/88 Proc. 25.915/88

ENDEREÇO... RUA DA FIQUEIRA 77

CEP... 03003... CIDADE... CAPITAL... UF...



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO Cr\$ 912,500

Nº DO REGISTRO 912560

rubrica do funcionário

NATUREZA VALOR DECLARADO PESO

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO... WANDER JOSE MAIA
of.gp. 364/88... proc... 25.915/88


ENDEREÇO... RUA AURORA 322

CEP... 01209... CIDADE... CAPITAL... UF...



Processo 25915/88

27
MP

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	CESSAR ARRUDA CASTANHO				
	ENDEREÇO	RUA DA ETIQUETA 77				
	CEP	03003	CIDADE	CAPITAL	ESTADO	SP
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	516493				
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$					
	NATUREZA DO OBJETO	OF. GP. 362/88 - Proc. 25.915/88				
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO					
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"					
	LOCAL E DATA	SA 31/3/88				
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Miguel Suenes				
	ASSINATURA DO EMPREGADO	D. B. 507.2.6				
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO				
						

7530-006-0410

A6-105x148mm

Proc. 25915/88

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO WANDER JOSE MAIA

ENDEREÇO RUA AURORA 322

CEP 01209 CIDADE CAPITAL ESTADO SP

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 912500

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____

NATUREZA DO OBJETO _____

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO 364/88roc.25.915/88

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 20/03/88

UNIDADE DE POSTAGEM Al. Prestes Maia

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

S Paulo 31/03/88

LOCAL E DATA

Eládio Maria D. Moraes

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

COO - STA. ECELIA

* 02 ABR 88

SÃO PAULO-SP

7530 - 006 - 0410

A6-105x148 mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO VALTER GIUGNA ABRUZZI

ENDEREÇO RUA SANTA EFIGENIA 266

CEP 01207 CIDADE CAOITAL ESTADO SP

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 912561

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____

NATUREZA DO OBJETO OF. GP, 363/88-PROC. 25.915/88

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 21/03/88

UNIDADE DE POSTAGEM Al. Prestes Maia

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

SP. 04/04/88

LOCAL E DATA

José R. Spic

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

COO - STA. ECELIA

* 05 ABR 88

SÃO PAULO-SP



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	25915	88	

INT.: IAPAS

ASS.: Solicita informações referente imóveis situados à Rua:
Bento Freitas, n.ºs. 76, 86 e 88 - Vl. Buarque - Capital.

Ao arquiteto
para manifestação

Silvia Wolff

S.T.C.R.,

19/4/88

Raphael Gendler

RAPHAEL GENDLER
Agente Serv. Civil

Juntada

Segue 5 juntada 3 nesta data, Documento 7 Folha 1 de Informação rubricada

sob n. 30 A 32

52, PROTOCOLO

Em 09 de AGOSTO de 19 03

Assinatura





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício 421-009.0/022/89

Em, 31 de julho de 1989

Do Sr. Secretário Regional de Engenharia e Administração do Patrimônio - IAPAS

Endereço Viaduto Santa Ifigênia, 266 - 5º andar - sala 502 - CEP 01207 - SP

Ao Ilmo Sr. Dr. Professor Edgard Assis Carvalho - DD Presidente do CONDEPHAAT
Rua da Consolação nº 2333

Assunto:

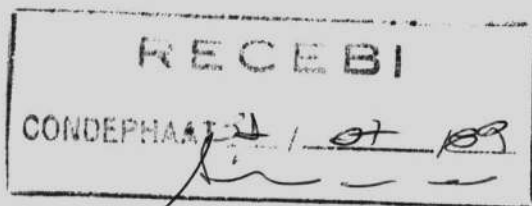
Prezado Senhor,

Reiteramos o Ofício 421-009.0/06 de 27.04.89, cuja cópia juntamos ao presente.

Na expectativa de pronunciamento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Valter Ciugno Abruzzi
Secretário Regional de Engenharia
e Administração do Patrimônio





82/A

Do	Número	Ano	Rubrica
OFÍCIO 421-009.0	022	89	

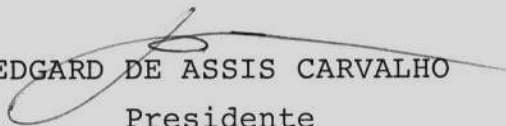
INT.: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASS.: Ref. a reiteração do ofício 421-009-0/6 de 27/04/89.

U R G E N T E

1. À SA para juntar ao processo de nº 25.915/88;
2. Ao STCR para informar sobre o andamento dos estudos efetuando para tanto, vistoria ao local;
3. Ao GP para officiar o interessado.

GP/CONDEPHAAT, 1 de agosto de 1989.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

DS/ahm.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício 421-009.0/06

Em, 27 de abril de 1989.

Do Sr. Secretário Regional de Engenharia e Administração do Patrimônio - IAPAS

Endereço Viaduto Santa Ifigênia, 266 - 5º andar sala 502 - CEP - 01207 - SP

Ào Ilmo Sr. Dr. Paulo de Mello Bastos - DD Presidente do CONDEPHAAT
Rua Líbero Badaró, 39

Assunto: P. CONDEPHAAT nº 25915/88

Prezado senhor,

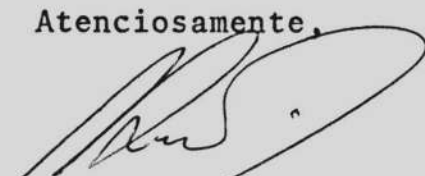
Através do Ofício GP-363/88, de 24.03.88, o CONDEPHAAT informou-nos que foi aberto processo de estudo de tombamento dos imóveis localizados na Rua Bento Freitas, nºs 76, 86, 88, bairro de Vila Buarque, Capital.

Os imóveis citados, em péssimo estado de conservação, continuam a sofrer processo de deterioração pelos agentes naturais e prosseguindo a atual política da administração federal no que se refere a conservação de imóveis, os mesmos continuarão sendo deteriorados.

Face, ao tempo decorrido desde a última informação, Serve o presente para consultar esse órgão sobre o processo de tombamento e obter autorização para demolição dos mesmos, em caso negativo.

Na expectativa de pronunciamento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Vãlter Giugno Abruzzi
Secretário Regional de Engenharia
e Administração do Patrimônio



Do	Número	Ano	Rubrica
OFÍCIO 421-009.0	022	89	

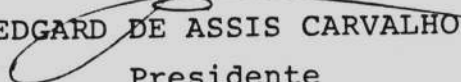
INT.: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASS.: Ref. a reiteração do ofício 421-009-0/6 de 27/04/89.

U R G E N T E

1. À SA para juntar ao processo de nº 25.915/88;
2. Ao STCR para informar sobre o andamento dos estudos efetuando para tanto, vistoria ao local;
3. Ao GP para oficiar o interessado.

GP/CONDEPHAAT, 1 de agosto de 1989.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

DS/ahm.



34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício 421-009.0/022/89

Em, 31 de julho de 1989

Do Sr. Secretário Regional de Engenharia e Administração do Patrimônio - IAPAS

Endereço Viaduto Santa Ifigênia, 266 - 5º andar - sala 502 - CEP 01207 - SP

Ao Ilmo Sr. Dr. Professor Edgard Assis Carvalho - DD Presidente do CONDEPHAAT

Rua da Consolação nº 2333

Assunto:

Prezado Senhor,

Reiteramos o Ofício 421-009.0/06 de 27.04.89, cuja cópia juntamos ao presente.

Na expectativa de pronunciamento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Valter Ciugno Abruzzi
Secretário Regional de Engenharia
e Administração do Patrimônio

RECEBI
CONDEPHAAT 31/07/89
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

35

Ofício 421-009.0/06

Em, 27 de abril de 1989.

Do Sr. Secretário Regional de Engenharia e Administração do Patrimônio - IAPAS
Endereço Viaduto Santa Ifigênia, 266 - 5º andar sala 502 - CEP - 01207 - SP

Ao Ilmo Sr. Dr. Paulo de Mello Bastos - DD Presidente do CONDEPHAAT
Rua Líbero Badaró, 39

Assunto: P. CONDEPHAAT nº 25915/88

Prezado senhor,

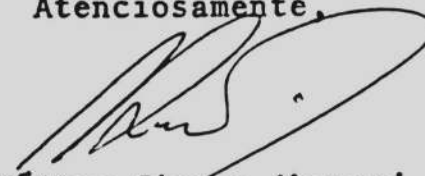
Através do Ofício GP-363/88, de 24.03.88, o CONDEPHAAT informou-nos que foi aberto processo de estudo de tombamento dos imóveis localizados na Rua Bento Freitas, nºs 76, 86, 88, bairro de Vila Buarque, Capital. 25915 -

Os imóveis citados, em péssimo estado de conservação, continuam a sofrer processo de deterioração pelos agentes naturais e prosseguindo a atual política da administração federal no que se refere a conservação de imóveis, os mesmos continuarão sendo deteriorados.

Face, ao tempo decorrido desde a última informação, serve o presente para consultar esse órgão sobre o processo de tombamento e obter autorização para demolição dos mesmos, em caso negativo.

Na expectativa de pronunciamento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Válder Giugno Abruzzi
Secretário Regional de Engenharia
e Administração do Patrimônio



Do

Número

Ano

Rubrica

Ao STCR para manifestação, com a máxima urgência, tendo em vista que os interessados estão solicitando uma audiência com esta Presidência.

GP/CONDEPHAAT, 11 de agosto de 1989.

EDGARD DE ASSIS CARVALHO

/ds

Presidente

PS-0 original deste ofício já está anexado ao respectivo processo.

Senhor Presidente

Passo às suas mãos o processo em questão, encarecendo o endosso dado pelo Conselho ao parecer do Arq Carlos Lemos, à fls 19 e seguintes. Registro neste momento, as comunicações pessoais feitas a V.S. de que o lento encaminhamento dado aos processos de tombamento se deve a vários fatores independentes da vontade ou poder de decisão deste STCR, sendo um deles a excessiva demanda de pare

res de emergência a que os Técnicos precisam atender.

11/08/89

Luiza De Katinsky

Therese Katinsky de A. O. F. P. S. S.
Diretora de Conv. Téc. Subst.ª

6.7. 1-ª foram efetuadas vistorias ao local.

2- Remetemos U.S à folha s/n anexa da à contacapa com as observações do quezo que está agt classificando os estudos de tombamento por temas, afim de propor um sistema mais agil de análise dos processos.

Retorno ao STCR em mãos 18/08/89
Luz

A Historiadora Sonia de Deus

Para efetuar a instrução historia do presente processo. Tendo em vista a necessidade do GAPAS de uma soluçãõ a curto prazo, encarecemos a megnia do assunto
20/08/89 Luz

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



Do	Número	Ano	Rubrica
	25915	88	

Interessado: IAPAS

Assunto: Solicita informações referente imóveis situados à Rua Bento Freitas, nºs. 76,86 e 88 - V.Buarque - Capital.

Senhor Diretor Técnico:

Conforme solicitação estamos encaminhando a informação histórica referente às três casas situadas à Rua Bento Freitas, nºs. 76, 86 e 88, na capital paulista, em processo de tombamento.

São Paulo, 01 de junho de 1990.

Sonia de Deus Rodrigues Bercito

Sonia de Deus Rodrigues Bercito

Historiógrafa



Do

Número

Ano

Rubrica

25915

88

Aferir a importância das três casas situadas à Rua Bento Freitas de que trata o presente estudo de tombamento remete-nos a considerações acerca das "casas de aluguel" características do final do século XIX na cidade de São Paulo, e sobre o bairro da Vila Buarque que naquele momento abrigava grande número de construções desse tipo.

No último quartel do século XIX a economia cafeeira tendo deslocado seu eixo dinâmico do Vale do Paraíba para o Oeste da Província, fazendo de São Paulo um entroncamento necessário do comércio do café, que pelas recém-construídas ferrovias agora buscava o porto de Santos, mudou as características da capital paulista. Até então, somente os estudantes da Faculdade de Direito davam um certo dinamismo a uma cidade marcadamente provinciana, quase uma vila. Transformada em centro bancário, comercial e burocrático de uma próspera província agrícola a cidade complexificava suas funções, começava a crescer. Adensavam-se os bairros já existentes, abriam-se novos. E a fisionomia da cidade começava a mudar. As antigas construções de taipa cediam lugar à alvenaria de tijolos, o ecletismo se disseminava. Edifícios públicos imponentes e residências suntuosas de prósperos fazendeiros chegados à cidade a partir da década de 80, passavam a pontificar a paisagem urbana. Construções mais modestas destinadas à classe média, inspiradas nos cânones oferecidos pela arquitetura erudita, multiplicavam-se. Assim como as pobres moradias operárias.

Inicialmente o adensamento populacional se fez nas áreas já ocupadas da cidade (Bexiga, Liberdade, Cidade Nova, por exemplo). Próximo do final do século o círculo habitado da cidade se ampliou com a abertura de novos bairros nas muitas chácaras então loteadas. Entre elas as que originaram os bairros de Campos Elíseos, Higienópolis e a Vila Buarque. Nessas áreas instalavam-se de modo geral famílias ricas ou da classe média que se ampliava acompanhando a diversificação das funções da cidade: crescimento do setor de serviços, comércio, admi-



Do

Número

Ano

Rubrica

25915

88

2

nistraco pblica e outras atividades incrementadas pelo processo de urbanizao. Em loteamentos populares criados de modo geral em reas insalubres situadas ao longo das linhas das Estradas de Ferro ou na margens do Tiet e Tamanduati fixava-se a populao mais pobre, os operrios que surgiam com os incios da industrializao. Brs, Moca, Tatuap, Bom Retiro, Barra Funda e outros bairros surgiram nessa condio.

A abertura do bairro da Vila Buarque ocorreu nesse perodo de ampliao do permetro urbano no final do sculo XIX. Ali estava sediada desde o incio do sculo uma chcara de propriedade do Marechal Jos Arouche de Toledo Rendon, figura destacada na Provncia que desempenhou diversos cargos polticos, tendo sido um dos responsveis pela criao dos cursos jurdicos na cidade. Em 1834, com o falecimento de seu proprietrio, a chcara passou a seus herdeiros. Uma parte dela foi posteriormente adquirida pela famlia Rego Feitas. Essa rea  que, vendida no incio dos anos 90 (1) provavelmente a uma empresa de urbanizao responsvel pelo seu loteamento, como aconteceu amide (2), originou a Vila Buarque. Que estaria compreendida "entre o Beco do Mata-Fome, denominao datada aproximadamente de 1750, at a Rua

(1) Segundo Ernani da Silva Bruno (*Histria e Tradioes da cidade de So Paulo*, p.1027) essa venda teria ocorrido em 1894 para um "sindicato de capitalistas" responsvel pela abertura da Vila Buarque. J Clvis A. Jorge (*Consolaco: uma reportagem histrica*, p.183) data em 1890 essa venda para uma empresa de urbanizao, no identificada.

(2) "...os novos bairros nascidos dos planos urbansticos do final da centria anterior, pela iniciativa, principalmente, dos especuladores alemes, como Campos Elseos, Higienpolis, Vila Buarque...". LEMOS, Carlos - *Alvenaria Burguesa*, p.132.



Do

Número

Ano

Rubrica

25915

88

3

Alegria (atual Sebastião Pereira)". (3)

Nesse bairro, na junção das ruas Bento Freitas (surgida já por volta de 1891) e Santa Isabel (4) encontramos entre as diversas casas construídas para alugar nos fins do século XIX na região, assim como em outras da cidade, o conjunto ora em estudo de tombamento. Esse conjunto foi contruído em 1897, data que ainda hoje se observa inscrita em seu frontão. Conforme pudemos observar numa consulta ao Arquivo Histórico Municipal (Papéis Avulsos- Obras Particulares) seu primeiro proprietário foi o Sr. Manoel Vieira Martins tendo sido responsável pela construção Domingos Moreira e Sobrinho, estes últimos relacionados a outras obras da região. Naquele momento o então recém aberto bairro da Vila Buarque começava a receber as primeiras edificações. Há na época diversos pedidos de aprovação para serem construídos ali, entre outras edificações, conjuntos muito semelhantes ao das três casas que estamos analisando, inclusive nas próprias Santa Isabel e Bento Freitas. Ao lado desses conjuntos, de grupos de três ou quatro casas com plantas idênticas entre si, que se destinavam a alugar, como às vezes é mencionado, há referências a construções mais elaboradas destinadas muito provavelmente à moradia de seus proprietários como a do Barão da Mota Paes (R. Bento Freitas nº22 pegado ao canto da R. Marquês de Itu, 1895).

(3) JORGE, Clóvis A. - op. cit. p.183.

(4) "As ruas Desário Mota, Dr. Villa Nova, Marquês de Itu...Santa Isabel, Dona Veridiana, Jaguaribe e Maria Antonia seriam construídas dentro do plano de urbanização executado pela Empresa de Obras Brasil e parte com o planejamento viário elaborado pelo escritório de Martin Buchard, pertinente ao setor de Higienópolis". JORGE, Clóvis A. - op. cit. p.184.



Do

Número

Ano

Rubrica

25915

88

4

A proliferação das casas de aluguel no período decorreu de alguns fatores: o ritmo das construções já não conseguia acompanhar o crescimento da população; a carência de moradias era grande; o custo dos terrenos alto; os aluguéis elevados. O investimento em casas para alugar tornava-se um bom negócio. A isso dedicaram-se com muita intensidade especuladores imobiliários conhecidos como "capitalistas" (5) que passaram a disputar os terrenos situados na periferia do já saturado perímetro histórico. A Vila Buarque ainda desocupada, mas próxima do centro, oferecia ótimas condições para esse tipo de empreendimento. Entre esses "capitalistas" poderíamos provavelmente incluir o Sr. Manoel Vieira Martins que além das casas em estudo possuía outras na região.

As três casas da Rua Bento Freitas, concebidas como um conjunto, garantido na unidade da fachada e na repetição da planta, tinham claramente uma vocação para servirem de renda para seu proprietário através de aluguel. A primeira residência do grupo guarda uma diferenciação interna quanto às outras no tamanho, no número de quartos e na presença de um gabinete contíguo à sala de visitas, existente no projeto mas suprimido no resultado final. Significaria uma intenção de uso desse primeiro imóvel pelo proprietário ou familiares? Difícil dizer. O fato do Sr. Manoel Vieira Martins possuir outros imóveis na região aponta para o contrário. De qualquer maneira, esse conjunto ficou ainda por bastante tempo na família tendo sido transferido para uma

(5) Foram esses capitalistas "...interessados em bons aluguéis, em grande parte responsáveis pela nova fisionomia da Capital, abrindo novos bairros, promovendo prolongamento de linhas de bondes, construindo mais e mais conjuntos residenciais, tanto de casas operárias como residências para a classe média". LEMOS, Carlos - op. cit. p.56.



Do

Número

Ano

Rubrica

25915

88

5

provável filha do proprietário, fazendo supor um uso do conjunto ainda como renda.

Essas casas de aluguel características dos fins do século XIX e inícios do XX, das quais temos no conjunto ora em estudo de tombamento um exemplo típico, têm sido pouco estudadas, apesar de sua relevância do ponto de vista da história da arquitetura e da história social. Sobre a população que delas fazia uso é possível deduzir-se que pertencia a uma classe média que se consolidava no quadro da estrutura social do período. Isto porque à população mais pobre e ao operariado que crescia eram reservadas regiões mais afastadas do centro. Nas proximidades deste surgiram esses grupos de residências com um tamanho e qualidade de construção que não se encontram nas acanhadas moradias operárias do momento.

No geral essas construções destinadas ao aluguel como forma de investimento para a classe abastada, integravam-se na arquitetura eclética corrente no período, contribuindo para marcar a fisionomia da cidade. Nas palavras de um conhecido estudioso da história da arquitetura paulista:

"As casas de aluguel merecem nossa atenção pois a fisionomia da cidade do ecletismo muito deveu a elas, aos seus conjuntos tão uniformes que surgiram de um dia para outro nas ruas novas. Os ricos, depois de terem providenciado seus próprios palacetes, trataram de construir agrupamentos de casas de aluguel de variados tipos. As casas para alugar, ditas operárias, eram levantadas longe, preferencialmente perto das estações ferroviárias. Nas suas vizinhanças os capitalistas toleravam tão somente casas maiores, para os seus semelhantes de classe média, e chegavam mesmo a caprichar não só no tamanho como também no acabamento. Daí a presença de



Do

Número

Ano

Rubrica

25915

88

6

italianos como Pucci, como Michelli, como Sachetti, em projetos de casas de aluguel. Chegamos mesmo a pensar que era elegante morar em boas casas alugadas, porque sempre bem situadas, perto dos ricos e de condução farta. Velhas fotografias do final do século XIX mostrando dezenas e dezenas de conjuntos arquitetônicos que se deduz pertencentes a um mesmo empreendimento imobiliário e decorrentes de um só projeto, onde a visão de unidade estilística era a tônica dos arquitetos. Certos conjuntos foram realmente magníficos"(6)

As casas para alugar, exemplares típicos da "arquitetura de classe média do período", filiavam-se, pois, à arquitetura eclética disseminada nas construções de elite e também nos edifícios oficiais. Contando algumas vezes com o concurso de arquitetos renomados, apresentavam algum cuidado no tratamento das fachadas traduzido no uso dos característicos ornamentos em gesso, das platibandas, do ferro.

Implantadas normalmente respeitando o alinhamento dos lotes, traziam soluções novas no agenciamento interno dos cômodos, acompanhando alterações construtivas trazidas pela arquitetura de tijolos, que havia alterado o partido arquitetônico colonial. As salas sempre na frente; os quartos encadeados, mas sempre iluminados e ventilados pois se abriam sempre para o exterior ou para o corredor lateral descoberto (novidade surgida a partir de uma independência maior do telhado propiciada pela alvenaria de tijolos); corredores internos muitas vezes ausentes o que ocasionava por vezes uma circulação confusa; o banheiro e a cozinha nos fundos e próximos para economizar as caras tubulações de ferro galvanizado importadas assim como os aparelhos sanitários, registros, torneiras, etc; as cozinhas ligadas ao quintal e

(6) LEMOS, Carlos - op. cit. p.16.



Do

Número

Ano

Rubrica

25915

88

7

anexas à sala de jantar, centralizadas; o porão alto habitável.

As três casas da Rua Bento Freitas inserem-se claramente nesse conjunto de características. De feições ecléticas com elementos neo-renascentistas incorporam-se claramente à arquitetura em voga na época em que foram produzidas. Apresentam também uma planta típica das casas feitas então para alugar.

A partir dessas considerações é possível perceber-se a importância do conjunto em estudo de tombamento. Seja por:

- ser ele um dos poucos remanescentes das primeiras construções que formaram o bairro da Vila Buarque.

- ser um dos últimos conjuntos dos fins do século XIX de casas feitas para alugar para a classe média ainda existentes na cidade e conservado integralmente.

- constituir-se num exemplar típico desse tipo de construção.

Sua destruição, caso não se tomem as medidas legais para preservá-lo, levará ao desaparecimento um dos poucos conjuntos desse tipo ainda existentes - senão o último - ocasionando uma lacuna na leitura da história da cidade, em sua maneira de construir e viver. Mais uma vez estaremos reafirmando uma visão de preservação do patrimônio que privilegia o artisticamente excepcional e a produção das camadas dominantes e despreza as manifestações dos outros grupos sociais ou as que a eles se dirigem, como neste caso.

Sonia de Deus Rodrigues Bercito

Sonia de Deus Rodrigues Bercito

Historiógrafa



Do

Número

Ano

Rubrica

25915

88

8

BIBLIOGRAFIA

BRUNO, Ernani da Silva - História e Tradições da Cidade de São Paulo. RJ. José Olympio, 1954.

LEMOS, Carlos - Alvenaria Burguesa. São Paulo, Nobel, 1985.
- Cozinhas, etc., São Paulo, Perspectiva, 1976.

JORGE, Clóvis de Athayde - Consolação uma reportagem histórica, S. Paulo, Sec. Municipal de Cultura, s/d.

DIAS, Maria Lúcia Rebello Pinho - Desenvolvimento urbano e habitação popular em São Paulo. (1870 - 1914). São Paulo, Nobel, 1990.



Do	Número	Ano	Rubrica
	25915	88	

9

ANEXOS



Do	Número	Ano	Rubrica
	25915	88	

1 - Mapas da cidade de São Paulo nos anos de 1881, 1890, 1897.
(Album do IV Centenário de São Paulo)



1881



SOLTAÇÃO

LA VISTA

1890

49

PRACA DA REPUBLICA

LARGO DO PATRÃO

SANTA CASA DA MISERICORDIA

LARGO DO ARDUCK

LARGO DA LIBERDADE

LARGO TAAN DA LIBERDADE

LARGO DE S. SEBASTIAO

LARGO DE S. JOSE

LARGO DE S. ANTONIO

LARGO DE S. FRANCISCO

LARGO DE S. JOAQUIM

LARGO DE S. CARLOS

LARGO DE S. PEDRO

LARGO DE S. JOSE

LARGO DE S. ANTONIO

LARGO DE S. FRANCISCO

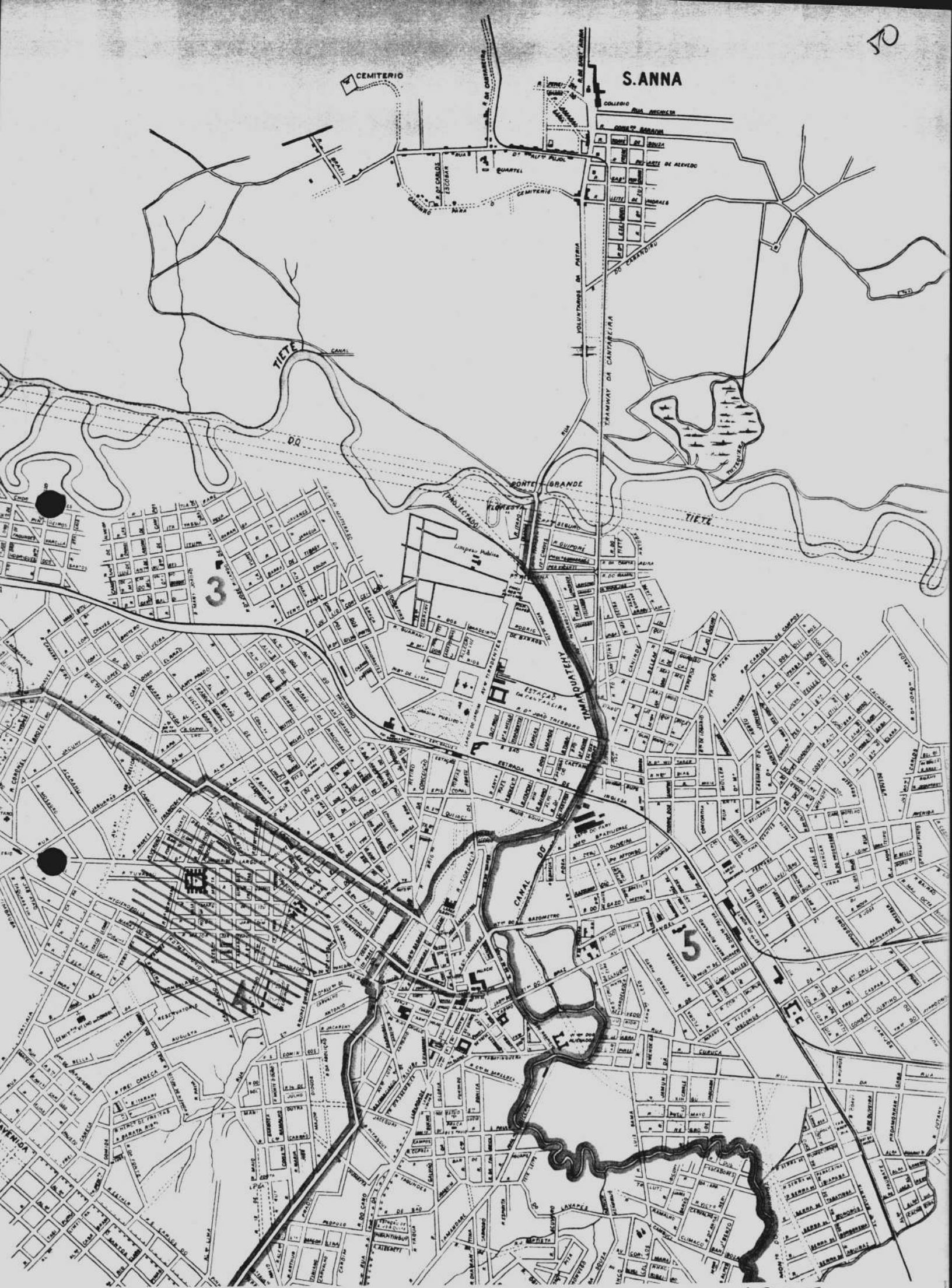
LARGO DE S. JOAQUIM

LARGO DE S. CARLOS

LARGO DE S. PEDRO

LARGO DE S. JOSE

LARGO DE S. ANTONIO



S. ANNA

CEMETERIO

TIETE

3

PORTO GRANDE

TIETE

CANAL

5

1897



SL

Do	Número	Ano	Rubrica
	25915	88	

2 - Fotografias da planta original e do pedido de aprovação de alinhamento. (Fotos do arq. Válder Pires. Fonte: Papéis Avulsos - Obras Particulares, vol. referente ao ano de 1896, Arquivo municipal)



52

Do

Número

Ano

Rubrica

25915

88

92

Os Cidados *D^o* Intendente
da Intendencia de Obras Municipaes
e mais membros da Directoria

Mo-J 896

Domingos e Ferreira e Sabrinho
tentam se edificar em terreno do
Srs^o Manuel Vieira e Martens
sita a Rua Ponte Pretas no 28 e
Canto da Rua S^{ta} Izabel desta
Cidade de São Paulo, nem por este
requerem que nos seus mandos
e *D^o* engenheiros dar o Relatório *Alinhado*
= munto e Envelamento de Ladeiras para
tal fim que pede Deferimento

Saude e Fraternidade

E. O. R. M. e

S. Paulo 2 de Novembro de 1896
Proprietarios Manuel *Vieira Martens*
Domingos *Martens* e Sabrinho

By Intendente
Obras - 3-11-96
D. No. Lavalle A Secção Technica
5-11-96.
T. B. S.

Pagu

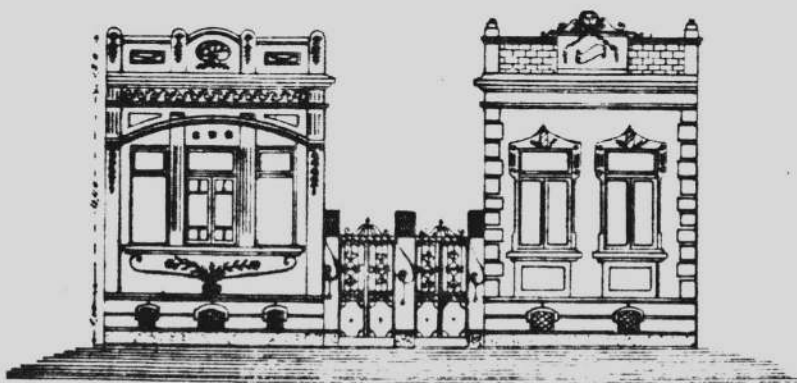
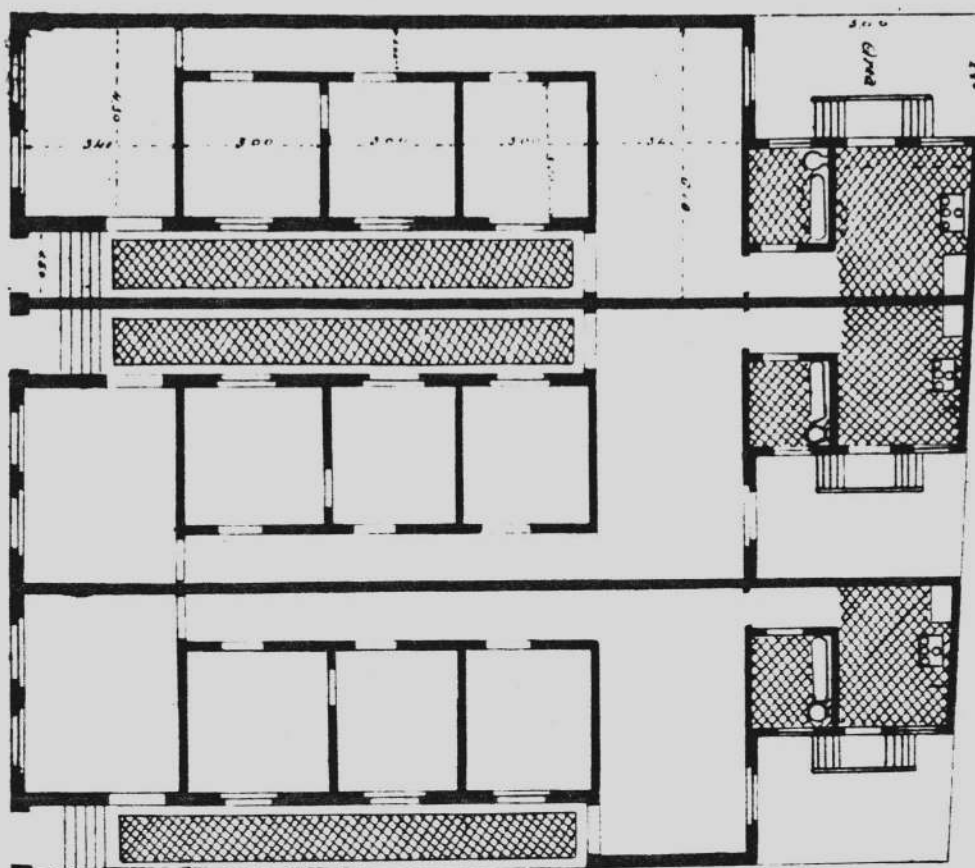


Do	Número	Ano	Rubrica
	25915	88	

3 - Plantas de outros grupos de casas de classe média do período.



Do	Número	Ano	Rubrica
	25915	88	

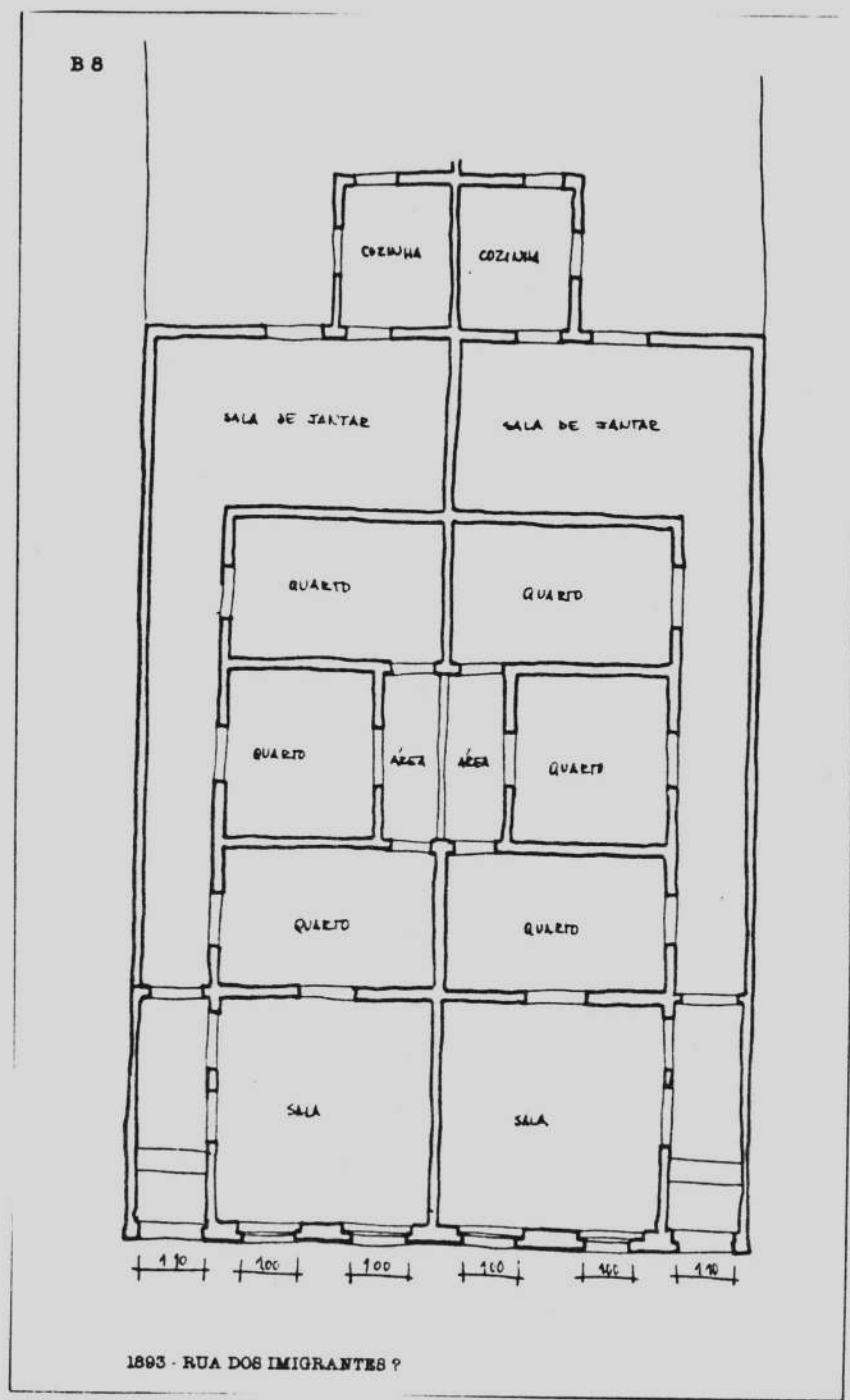


Planta de casas de aluguel à Rua Tabatinguera, constante no arquivo de Ramos de Azevedo. Esse desenho resume de modo completo o partido amplamente generalizado da casa ligada à classe média que mostra a "varanda" no fim dos dois corredores, o interno e o externo de iluminação e ventilação. Porão não aproveitável provido de grades de ventilação. Fachadas "personalizadas".

LEMOS, Carlos - Alvenaria Burguesa, op.cit. p.79



Do	Número	Ano	Rubrica
	25915	88	



DIAS, Maria Lúcia R. Pinho - Desenvolvimento urbano e habitação popular em São Paulo, op.cit. p.95.



Do	Número	Ano	Rubrica
	25915	88	

4 - Certidões de propriedade do imóvel.

L.C.C.



JULIO CESAR MARTINS DE SOUZA, Oficial do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

CERTIFICA,

a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros do Cartório a seu cargo, deles consta que conforme a TRANSCRIÇÃO-NÚMERO 30.973, feita em data de 25 de agosto de 1.923, às folhas 44 do livro 3-M da 2ª série, IOLANDA VIEIRA MARTINS, menor pubere, adquiriu a título de doação a Manoel Vieira Martins e sua mulher Zulmira Bittencourt Martins, por escritura de 22 de agosto de 1.923, das notas do 12º Tabelião desta Capital, pelo valor de Rs. 100:000\$000, TRÊS PRÉDIOS sob números 16, 18 e 20 da rua Bento Freitas, fazendo o número 20 esquina com a rua Santa/Izabel, na freguesia da Consolação, medindo construções e terrenos na sua integridade vinte metros de frente, por trinta metros de fundos, confinando com as ruas mencionadas de outro lado com o prédio número 14 da rua Bento Freitas, pertencente a Joanna - Borges de Moraes, e de outro com o prédio número dois da rua -- Santa Izabel, pertencente a Ramos de Azevedo;- constando como - condição do título que a doação é feita com reserva de usufruto vitalício para ambos os transmitentes e sob as condições de INA LIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE;---- constando à margem desta/transcrição, as seguintes averbações:- Averbação número dois,- feita em data de 13 de julho de 1.944, da qual consta que por e escritura de 12 de maio de 1.944, do 13º Cartório de Notas desta Capital, foi autorizado se fizesse constar que os imóveis si tuados à rua Bento de Freitas, antigamente sob números 16, 18 e 20, tem atualmente os números 76, 86 e 88 daquela rua;---- Averbação número três, feita em data de 13 de julho de 1.944, da -- qual consta que por Alvará expedido em nove de maio de 1.944, - pelo Cartório do 2º Ofício da Família e das Sucessões desta Ca-pital, e respectiva Vara, a requerimento da adquirente pelos au tos de alvará em apenso aos inventário de Manoel Vieira Martins.

a vender por preço não inferior a R\$ 654.000,00, os imóveis cons-
tante desta transcrição, devendo o produto da venda ser recebi-
do pelo Dr. Azar Montenegro, curador de resíduos, que o deposi-
tará no Banco do Brasil em nome de Iolanda Vieira Martins à dis-
posição do mesmo juízo, para ser aplicado em tempo oportuno em
apólices do Estado de São Paulo;--- Averbação número quatro, --
feita em 13 de julho de 1.944, da qual consta que por via de --
mandado expedido em 11 de julho de 1.944, pelo Cartório e Juízo
de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, foi
determinado se fizesse constar que foi declarada extinta, pela/
morte de Manoel Vieira Martins e sua mulher Zulmira Bittencourt
Martins a reserva de rendas que estes estipularam em seu favor,
na escritura constante desta transcrição;--- CERTIFICA MAIS que
dos mesmos livros não consta que IOLANDA VIEIRA MARTINS tenha -
por qualquer título alienado, onerado ou hipotecado o imóvel --
descrito nesta certidão;--- bem como não constam inscrições ou/
registros de arrestos, sequestros, penhoras, citações em ações/
reais ou pessoais reipersecutórias contra ela gravando aludido/
imóvel.--- CERTIFICA FINALMENTE que o 7º subdistrito - CONSOLA
ÇÃO pertenceu a este Cartório até oito de dezembro de 1.925, -
quando passou a pertencer ao 4º Cartório de Registro de Imóveis
da Capital.--- O referido é verdade e dá fé.- São Paulo, dois
de abril de 1.990.- Eu, Luiz Carlos Costa (LUIZ CARLOS COSTA)
escrevente habilitado, a datilografei.--- O OFICIAL -x-x-x-x-x-

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS
JULIO CESAR M. DE SOUZA
OFICIAL

EMOL. CR\$ 6200
ESTADO CR\$ 1674
APOS. NT. CR\$ 1240
TOTAL CR\$ 9114
SÊLOS E TAXAS RECOLHIDOS
POR VERBA EM 09/04/90



Busca Wagner

Lav. ana

ADEMAR FIORANELI, Oficial Interino do 5.º Cartório de Registro de Imóveis do Termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

CERTIFICA

que revendo os livros do Cartório a seu cargo, deles consta: conforme transcrição feita sob número VINTE E UM MIL E OITENTA E NOVE, em data de 22 de dezembro de 1945, que o INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS, ente autárquico, com sede à Avenida Almirante Barroso, 78, no Distrito Federal, e Delegacia neste Estado, com sede -- nesta Capital, à rua José Bonifácio, 237, adquiriu por compra feita de José Cerquinho de Assumpção e sua mulher Maria Alzira Cunha Bueno de Assumpção, e Francisco Luiz da Cunha Bueno, desquitado, nos termos da escritura de 26 de novembro de 1945, lavrada nas notas do 4º Tabelião sucessor desta Capital, pelo valor de Cr\$.1.350.000,00; OS PRÉDIOS, sitos à rua Bento Freitas, 76, 86, e 88, este na esquina com a rua Santa Isabel, nesta Capital, 7º Subdistrito Consolação, desta Circunscrição; prédios esses construídos em terreno que mede 20,00 metros na frente da rua Bento Freitas; igual largura na linha de fundos, onde confronta com o prédio 38 da rua Santa Isabel, de propriedade do Dr. Ramos de Azevedo ou sucessores; 30,00 metros da frente que dá para a rua Santa Isabel, e também 30,00 metros no lado oposto a esta rua, onde confronta com o prédio 74 da rua Bento Freitas, de propriedade de Joana Borges Batista ou sucessores. Consta desta transcrição, que esses imóveis

Imóveis, foram havidos conforme a transcrição 20.021, deste registro. Consta à margem desta transcrição, as seguintes averbações: a) feita sob o número UM, em data de 04/11/1975 que de requerimento de 27/10/75, consta que o adquirente - passou a denominar-se INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, conforme o art. 32 do decreto lei 72 de 21/11/66. e b) feita sob o número DOIS, em data de 03/10/79 de requerimento de 27/08/79, consta que o adquirente passou a denominar-se INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-IAPAS., por força da lei 6439.7 e c) feita sob o número TRÊS, em data de 22/09/80, de requerimento de 10/09/80, consta que o prédio 86, da rua Bento Freitas, tem também o número 84,.- CONFORME a transcrição número vinte mil e vinte e um (20.021), feita em 24 de julho de 1944, que JOSÉ CERQUINHO DE ASSUMPCÃO, brasileiro, casado industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Fonseca Teles, 233 e FRANCISCO LUIZ DA CUNHA BUENO, brasileiro, comerciante, desquitado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Honduras, 706, adquiriram por compra feita a YOLANDA VIEIRA MARTINS, brasileira, desquitada, nos termos da escritura de 12 de maio de 1944, do 13º Cartório de Notas -- desta Capital, e pelo preço de Cr\$654.000,00, os prédios ns. 76, 86 e 88, antigos 16, 18 e 20, da rua Bento Freitas, esquina da rua Santa Isabel e seu respectivo terreno já descrito nesta certidão. Imóvel esse havido pela transcrição 3.171 deste Cartório. CONFORME a transcrição número tres mil cento e setenta e um (3.171), feita em 09 de julho de 1931, verifica-se que os prédios ns. 16, 18 e 20 da rua Bento Freitas, -



esquina da rua Santa Isabel, e seu respectivo terreno, já descrito nesta certidão; havido pela transcrição 30.973 do 1º Registro, avaliado em Rs.100:000\$000, foi atribuído na partilha dos bens do casal de Brazilino Vaz de Lima Junior e Yolanda Martins de Lima, a YOLANDA VIEIRA MARTINS ou YOLANDA MARTINS DE LIMA, desquitada, nos termos da certidão datada de 07 de junho de 1931, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara, desta Capital. CONSTA DE CONDIÇÕES: do título consta que os imóveis foram adquiridos com a cláusula de inalienabilidade, conforme doação de Manoel Vieira Martins e sua mulher. CONSTANDO à margem da presente transcrição as seguintes averbações: feitas em 24 de julho de 1944, de escritura datada de 12 de maio de 1944, do 13º -- Cartório de Notas desta Capital, 1) que, os imóveis objeto da presente, tem atualmente os ns. 76, 86 e 88 da rua Bento Freitas, conforme certidão 4360, de 13 de maio de 1944, fornecida pela PMSP; e, 2) que, ficam canceladas as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade que pesam sobre os imóveis da rua Bento Freitas, 76, 86 e 88, antigos-16, 18 e 20, esquina da rua Santa Isabel, em virtude de ditas cláusulas serem aplicadas em tempo oportuno, em apólices do Estado de São Paulo, conforme alvará transcrito no título. CERTIFICA, MAIS, que dos mesmos livros não consta que, o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL -IAPAS, tenha onerado por hipoteca de qualquer espécie ou outro ônus real, e bem assim, -- por qualquer título alienado neste Cartório, o imóvel relatado nesta certidão; bem como não consta que, JOSÉ CERQUI-

Handwritten signature

NHO DE ASSUMPÇÃO; MARIA ALZIRA CUNHA BUENO DE ASSUMPÇÃO;--
FRANCISCO LUIZ DA CUNHA BUENO; YOLANDA VIEIRA MARTINS ou -
YOLANDA MARTINS DE LIMA; BRAZILINO VAZ DE LIMA JUNIOR e o -
Extinto casal de Brazilino Vaz de Lima Junior e Yolanda --
Martins de Lima, tenham onerado por hipoteca de qualquer -
espécie ou outro ônus real, o citado imóvel; não constando
também, inscrições de arrestos, seqüestros, penhoras, cita
ções em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou de ou
tro ônus real, contra todos os nomeados, tendo por objeto
o aludido imóvel. CERTIFICA, finalmente, que o subdistrito
Consolação, pertence a este Cartório, de 26 de dezembro de
1927 a 09 de agosto de 1931 e de 02 de março de 1932, até
a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses --
dois períodos, ao 4º Cartório. O referido é verdade e dá -
fé. São Paulo, dezessete (17) de novembro de mil novecentos
e oitenta e nove (1989). Eu, *Paulo Jesus Giamarusti*
(Paulo Jesus Giamarusti), escrevente, a datilografei e con
feri. O Oficial Maior, *Rinaldo J. Montealbano*

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — SÃO PAULO	
EMOLUMENTOS	NCz\$ 14,00
ESTADO	NCz\$ 3,78
APOSENTADORIA	NCz\$ 2,80
TOTAL	NCz\$ 20,58
GUIA N.º	324
EM	29/11/89

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Rua Marquês de Paranaguá, 360	
ADEMAR FIORANÉLI	
OFICIAL INTERINO	
Rinaldo J. Montealbano	
OFICIAL MAIOR	



IAPAS/Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social!

Ofício 421-009.0/35

São Paulo, 18 de junho de 1990

Do Sr. Secretário Regional de Engenharia e Administração do Patrimônio - IAPAS

Endereço: Viaduto Santa Ifigênia nº 266, 5º andar, sala 502
CEP - 01207 - Capital

+ Ao Ilmo. Sr. EDGARD DE ASSIS CARVALHO
DD. Presidente do CONDEPHAAT
Rua da Consolação nº 2333.

Prezado Senhor,


Reiterando nossos ofícios nºs 421-009.32/20 de 270487; 421-009.32/05 de 220188; 421-009.0/06 de 270489; e 421-009.0/22, de 310789, solicitamos informar se já houve desfecho quanto ao processo CONDEPHAAT nº 25.915/88.

Os imóveis a que se refere o processo supracitado estão localizados na rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88, esquina com a rua Santa Isabel, na Vila Buarque, Capital, e estão em péssimo estado de conservação, continuando a sofrer deterioração pelos agentes naturais, tendo em vista a atual política da administração federal no que se refere à conservação de imóveis.

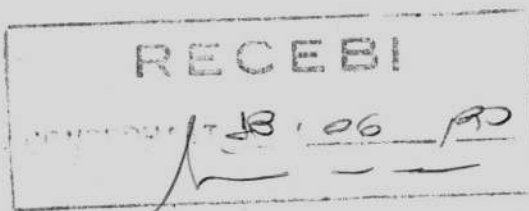
Na expectativa de pronunciamento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VP


Valter Clugno Abruzzi
SECRETÁRIO REGIONAL DE
PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

RECEBI





66/a

Do	Número	Ano	Rubrica
OFÍCIO	421-009.0/35		

INT.: IAPAS

ASS.: Ref. ao processo de nº 25.915/88.

1. À SA para juntar ao processo de nº 25915/88;
2. Ao STCR para manifestação, minutando ofício ao interessado in formando o estágio dos estudos.


GP/CONDEPHAAT, 19 de junho de 1990.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

Prezado Flávio: preparar
resposta urgente aos pedidos,
dados as sucessivas reiterações.
Mesmo que o assunto não esteja
resolvido deve-se dar atenção
às solicitações.

DS/ahm.


20/6/90



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

São Paulo, 18 de julho de 1990


Of.STCR/nº.087/90

Prezado Senhor,

O Processo CONDEPHAAT nº.25.915/88 referente aos estudos de tombamento dos imóveis localizados a ' Rua Bento Freitas, nº.76, 86 e 88, nesta capital, encontra-se, neste momento, em fase final de instrução por este Setor Técnico.

Acrescento que, proximamente, o mesmo deverá ser encaminhado ao Egrégio Colegiado para posterior deliberação.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


FLÁVIO LUIZ M.B. DE MORAES
Diretor Técnico

Ilmº. Senhor

DOUTOR VALTER GLUGNO ABRUZZI

DD. Secretário Regional de Patrimônio e Engenharia do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS -

Viad. Santa Efigênia, nº.266 - 5º and.-s/502

01207 - SÃO PAULO - SP.

FM/mma.



Do

Número

Ano

Rubrica

A arquiteta Vera Martins
p/ elaborar parecer arquitetônico
do imóvel objeto deste processo
referente aos estudos p/ tombamento

STUR, 10.10.90

[Handwritten signature]

Flávio Luiz M. Bueno de Moraes
Diretor Técnico do S.T.C.R.



Do

Número

Ano

Rubrica

Sr. Diretor do STCR.

Análise arquitetônica das casas de números 76, 86 e 88, à Rua Bento Freitas:

1. Data de construção: 1897
2. Características arquitetônicas: conjunto de composições neo-clássica, com elementos decorativos barrocos, constituído por três casas, sendo uma de esquina e duas geminadas.

As casas são implantadas no alinhamento frontal do terreno e têm entrada lateral descoberta e recuo lateral nos fundos possibilitando a higiene das habitações (insolação e ventilação).



Do

Número

Ano

Rubrica

de todos os cômodos).

As casas têm pavimento térreo sobre pilares habitável.

São casas de alvenaria, com pisos de tábuas de madeira e forros também em madeira (só existe, atualmente, na sala de frente da casa da esquina) - ver foto

As fachadas são tratadas com platibandas que alternam balaustradas e medalhões de gosto barroco encimadas por pináculos e "rocailles".

As janelas são encimadas



Do

Número

Ano

Rubrica

por decoração floral e conchas;
a janela da casa da esquerda
que dá para a Rua Bent
Freitas é inscrita em arco
pleno apoiado em colunas.

O muro de separação entre
2 casas é curvo, insinuando
volutas.

A planta original (pg 53)
foi pouco alterada (pg 12),
tendo sido eliminado o
corredor e o gabinete da
casa da esquerda e, nos
fundos, houve divisas do
espaço da cozinha para
abrigo despensa e deslo-
car sanitário.



Do

Número

Ano

Rubrica

3. Importância do conjunto
O Conselheiro Carlos Semer, no seu parecer à fl. 19 deste processo realça o aspecto de este conjunto arquitetónico apresentando valor documental por se constituir num dos últimos grupos de moradia de aluguel do final do séc XIX, com as características arquitetónicas e urbanísticas marcadas pela utilização dos novos materiais (alvenaria) e higiene das habitações. Nas páginas 37 a 60 deste processo tem-se a informa



Do

Número

Ano

Rubrica

cas da historiografia Sonia de
Dues Modrigues Bercito, que
mostra o crescimento da
cidade de São Paulo, expandin-
do o centro velho para
além dos limites do períme-
tro urbano, criando novos
bairros em antigas chácaras
lotadas, dentre as quais
as que originaram os bairros
de Campos Elíseos, Higienópolis
e Vila Buarque.

4. Estado de Conservação:

O conjunto encontra-se
em ruínas. Restam apenas
as belas fachadas voltadas
para a Rua Bento Freitas



Do

Número

Ano

Rubrica

deverá perder em breve a cobertura, pela infiltração existente na mesma.

5. Parecer:

Em que pese o valor arquitetônico e documental do conjunto das casas da Rua Bento Freitas, parece-nos difícil justificar o tombamento dos mesmos, dado o precaríssimo estado das construções - via a ser, na prática a preservação das fachadas. Haveria necessidade de reconstruir e dar destinação de uso



Do

Número

Ano

Rubrica

interas as edificações.
Este conjunto encontra-se documentado no inventário que o BPH está realizando em vários centros de São Paulo - Em 1987 já se considerava precário o estado dos imóveis (de lá para cá eles continuam abandonados)

Segundo o IAPAS nos informou através do Sr. Valter Amuzzi não há interesse em aproveitar as construções para pontos de atendimento devido às características das mesmas.



Do

Número

Ano

Rubrica

Há, a nível municipal proposta de preservação de imóveis com esta característica - casas de aluguel do início do século, nos bairros de Campos Elíseos, Barra Funda, Centro Novo, Consolação, de acordo com os inventários do SPH. Não podemos afirmar a existência de conjuntos tão expressivos do mesmo período, uma vez que os inventários ainda não estão concluídos.



74

Do

Número

Ano

Rubrica

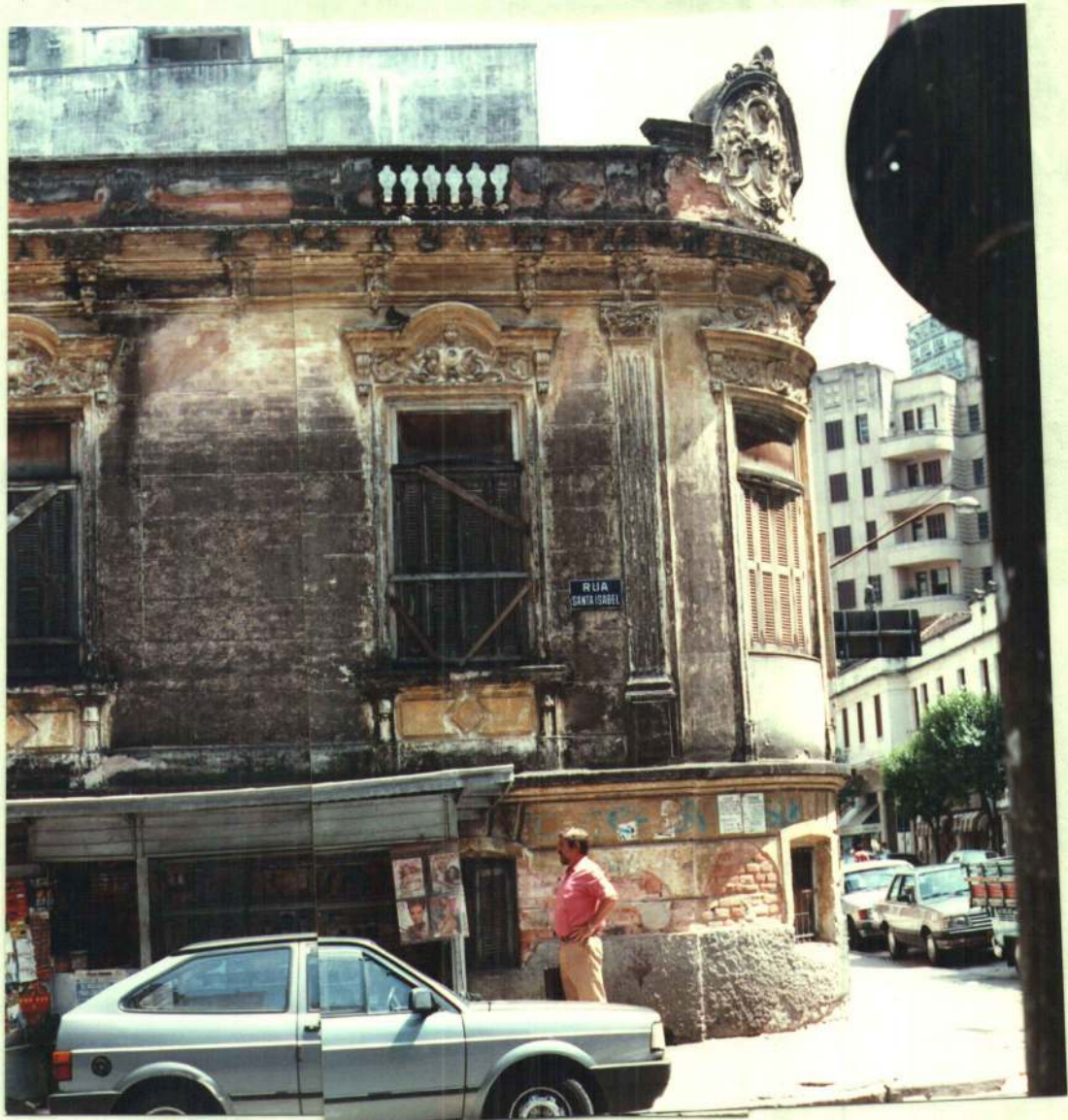
As fotos, a seguir, ilustram
os imóveis em seu estado
atual (datam de novem-
bro de 1990)

Tea Mat.

08.01.91



Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____



FACHADA RUA SANTA ISABEL (PARCIAL)



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

FACHADA DA SANTA ISABEL (FACHADA)





77

Do

Número

Ano

Rubrica



FACHADA RUA BENTO FREITAS (PARCIAL)



Do

Número

Ano

Rubrica



FACHADA RUA BENTO FREITAS (PARCIAL)



79

Do

Número

Ano

Rubrica



ENTRADA LATERAL



Do

Número

Ano

Rubrica



VISTA SALA DA FRENTE CASA
GERMINADA



Do

Número

Ano

Rubrica



ASPECTO PAREDES, ESQUADRIAS E
COPERTURA DAS CASAS.



Do

Número

Ano

Rubrica



PONTA INTERNA



Do

Número

Ano

Rubrica



ASPECTO INTERNO



Do

Número

Ano

Rubrica



COBERTURA



8

Do

Número

Ano

Rubrica



FORÃO



Do

Número

Ano

Rubrica



FUNDOS (EDÍCULAS NÃO
FAZEM PARTE DA PLANTA
ORIGINAL)



Do

Número

Ano

Rubrica



SALA DA FRENTE DA CASA DA
ESQUINA, COBERTA, COM MARCAS
DE INFILTRAÇÃO NO TOMO



Do

Número

Ano

Rubrica

A arquiteta Vera Martins
p/ manifestação
STCR, 11.12.90


Gláudio Luiz M. Bueno de Moraes
Diretor Técnico do S.T.C.R.

SR. DIRETOR DO STCR

Em reunião realizada com o Sr. Václav Jirgno Abuzzi - Secretário Regional de Patrimônio e Engenharia do IAPAS em 19.12.90 foi esclarecido que o processo de tombamento dos imóveis da R. Bento Freitas seriam encaminhados ao Epitério Colegiado. Foi logo obtiverem-se a documentação necessária à ilustração do parecer técnico

Vera Martins
08.01.91



89

IAPAS/Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

421-009.0/63

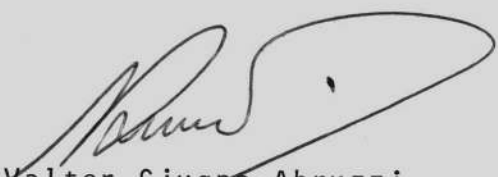
São Paulo, 04 de dezembro de 1990

Prezado Senhor,

Referindo-nos ao ofício STCR nº 87, de 18/07/90 / que trata do processo 25.915/88, relativo aos estudos de tombamento dos imóveis localizados à Rua Bento Freitas nºs 76,86 e 88, nesta Capital, solicitamos informar se já foi encaminhado ao Egrégio Colegiado para deliberação.

2- Apreciaríamos muito uma definição sobre o assunto, e com a urgência necessária, vez que provada está não haver a mínima condição de utilização dos imóveis.

No aguardo de um pronto pronunciamento a respeito, apresentamos a V.Sa. nossos protestos de elevada consideração e / apreço.



Valter Giugno Abruzzi
SECRETÁRIO REGIONAL DE PATRIMÔNIO
E ENGENHARIA

Ilmo. Sr.
FLÁVIO LUIZ M.B. DE MORÃES
DD. Diretor Técnico do CONDEPHAAT
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Rua da Consolação nº 2333 - 9º andar
CEP.: 01301 - CAPITAL

LNB/ms



Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

A arquiteta Vera Martins
p/ aguardar a documentação necessária
à ilustração do parecer técnico e
posterior encaminhamento ao F. Colegiado.

STCR, 09.01.91


Gláudio Luiz M. Bueno de Moraes
Diretor Técnico do S.T.C.R.

SR DIRETOR DO STCR


As fotos que ilustram o
parecer foram anexadas ao
processo em 08.01.91

Vera Martins

A Presidência

Encaminho manifestação técnica
p/ apreciação do Egrégio Colegiado

STOR, 14.01.91


Gláudio Luiz M. Bueno de Moraes
Diretor Técnico do S.T.C.R.

Juntada

Assinatura

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

91

PARECER:

O parecer conclusivo de Carlos Alberto Cerqueira Lemos (p.19) de 18.03.88:

"Pensamos que elas devam ser preservadas, não só devido ao aludido aspecto documental mas também porque, arquitetonicamente, são de maior interesse já que sua implantação não é prejudicada pela diversidade das construções envoltórias, estando suas belas proporções à mostra, ao contrário dos demais raros exemplos geminados de ambos os lados que ainda podemos encontrar na cidade, especialmente pelos lados da Liberdade."

E o estudo da historiógrafa Sonia de Deus Rodrigues Bercito (pp. 39 a 44), também de 1988, que indica o estudo de tombamento ao dizer sobre as três casas e o conjunto que constituem:

- " - ser ele um dos poucos remanescentes das primeiras construções que formaram o bairro da Vila Buarque.
- ser um dos últimos conjuntos dos fins do século XIX de casas feitas para alugar para a classe média ainda existentes na cidade e conservado integralmente.
- constituir-se num exemplar típico desse tipo de construção.

Sua destruição, caso não se tomem as medidas legais para preservá-lo, levará ao desaparecimento um dos poucos conjuntos desse tipo ainda existentes - senão o último - ocasionando uma lacuna na leitura da história da cidade, em sua maneira de construir e viver. Mais uma vez estaremos reafirmando uma visão de preservação do patrimônio que privilegia o artisticamente excepcional e a produção das camadas dominantes e despreza as manifestações dos outros grupos sociais ou as que a eles se dirigem, como neste caso."

me fornecem elementos suficientes para que eu opine pelo tombamento dos referidos imóveis. As razões apresentadas pelo Arquiteto e pela Historiógrafa, que indicam o tombamento, são, no meu entender, suficientes para justificar a minha decisão, entretanto, é preciso lem-

brar que os imóveis em questão ficam na área de influência do Caetano de Campos. Isto reforça meu posicionamento.


No entanto, o parecer da Arquiteta Vera Martins, que opta pela demolição dos edifícios em função do estado de deterioração das casas, estado esse comprovado por fotos, me induziram a sugerir que:

- sejam mantidas as fachadas externas e a volumetria;
- seja permitida uma nova construção justaposta a essas fachadas, o que liberaria a parte interior para essa nova edificação.

As questões técnicas poderão certamente ser resolvidas com a utilização dos porões altos que facilitam o aumento de espaços interiores.

O exemplo da manutenção da fachada do Palacete Avenida em Curitiba (com seis ou sete andares) - sede do Bamerindus - nos permite pensar que haverá condições também em São Paulo para a sustentação das fachadas, enquanto a nova edificação é construída.

Portanto, sou favorável à preservação dos imóveis, permitidas construções dentro dos limites propostos.


Prof. Dr. José Sebastião Witter



Do

Número

Ano

Rubrica

PROCESSO

25.915

88

INT.: IAPAS

ASS.: Solicita informações referentes a imóveis situados à Rua Bento Freitas n.ºs. 76, 86 e 88 - CAPITAL


SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 1991

ATA Nº 907

O Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro José Sebastião Witter, favorável ao tombamento dos imóveis localizados à Rua Bento Freitas n.ºs. 76, 86 e 88 nesta Capital.

1. Ao GP para oficialiar ao proprietário e autoridades competentes.
2. À SA para aguardar dentro de um prazo de 20 (vinte) dias a contestação da medida.

GP/CONDEPHAAT, 30 de abril de 1991.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

LCA/ds



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-577/91
Processo 25.915/88

São Paulo, 30 de abril de 1991.

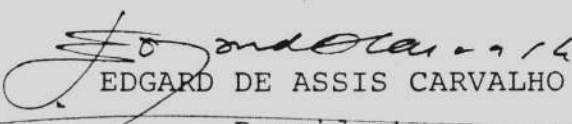
Senhor Delegado

Em sua sessão ordinária de 15 do corrente, Ata nº 907, o Colegiado do CONDEPHAAT decidiu aprovar o tombamento dos imóveis localizados à Rua Bento Freitas nºs. 76, 86 e 88, nesta Capital.

Com base no Decreto Estadual de 16/03/79, a referida decisão garante, desde já, a preservação dos imóveis em tela, não sendo permitido quaisquer obras que resultem na destruição, mutilação ou descaracterização dos referidos bens.

Aos infratores, aplicar-se-á as sanções previstas no citado diploma legal, e, ainda, àquelas previstas na Lei Federal nº 7347/85 - Lei dos Interesses Difusos, e no Código Penal Brasileiro, artigos 165 e 166.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

Ilmo. Senhor *c Rubens Ferrarini*
Dr. OSVALDO NAOKI MIYAZAKI
DD.Delegado do 3º DP
Rua Aurora, 322
CAPITAL
01209
LCA/ds



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-578/91
Processo 25.915/88

São Paulo, 30 de abril de 1991.

Senhora Diretora

Em sua sessão ordinária de 15 do corrente, Ata nº 907, o Colegiado do CONDEPHAAT decidiu aprovar o tombamento dos imóveis localizados à Rua Bento Freitas nºs. 76, 86 e 88, nesta Capital.

Com base no Decreto Estadual de 16/03/79, a referida decisão garante, desde já, a preservação dos imóveis em tela, não sendo permitido qualquer obras que resultem na destruição, mutilação ou descaracterização dos referidos bens.

Aos infratores, aplicar-se-ã as sanções previstas no citado diploma legal, e, ainda, àquelas previstas na Lei Federal nº 7347/85 - Lei dos Interesses Difusos, e no Código Penal Brasileiro, artigos 165 e 166.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

Ilma. Sra.
Dra. DÉA RIBEIRO FENELON
DD. Diretora do DPH
Rua Frei Caneca, 1402
CAPITAL
01307
LCA/ds



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-576/91
Processo 25.915/88

São Paulo, 30 de abril de 1991.

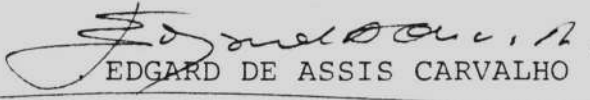
Senhor Administrador

Em sua sessão ordinária de 15 do corrente, Ata nº 907, o Colegiado do CONDEPHAAT decidiu aprovar o tombamento dos imóveis localizados à Rua Bento Freitas nºs. 76, 86 e 88, nesta Capital.

Com base no Decreto Estadual de 16/03/79, a referida decisão garante, desde já, a preservação dos imóveis em tela, não sendo permitido quaisquer obras que resultem na destruição, mutilação ou descaracterização dos referidos bens.

Aos infratores, aplicar-se-á as sanções previstas no citado diploma legal, e, ainda, àquelas previstas na Lei Federal nº 7347/85 - Lei dos Interesses Difusos, e no Código Penal Brasileiro, artigos 165 e 166.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

Ilmo. Senhor
Dr. VICENTE Y PLA TREVAS
DD.Administrador Regional da AR-SÉ
Av.do Estado, 900
CAPITAL
01108
LCA/ds



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-575/91
Processo 25.915/88

São Paulo, 30 de abril de 1991.

Senhor Secretário

Em sua sessão ordinária de 15 do corrente, Ata nº 907, o Colegiado do CONDEPHAAT decidiu aprovar o tombamento dos imóveis localizados à Rua Bento Freitas nºs. 76, 86 e 88, nesta Capital, permitindo a adaptação de uma nova construção justaposta às fachadas externas, liberando a parte interior para as alterações necessárias.

Com base no Decreto Estadual de 16/03/79, a referida decisão garante, desde já, a preservação do bem cultural em tela, não sendo permitido quaisquer obras que resultem na destruição, mutilação ou descaracterização do referido.

Aos infratores, aplicar-se-ã as sanções previstas no citado diploma legal, e, ainda, àquelas previstas na Lei Federal nº 7347/85 - Lei dos Interesses Difusos - e no Código Penal Brasileiro, artigos 165 e 166.

Informamos, ainda, que Vossa Senhoria poderá contestar a presente decisão administrativa dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

Ilmo. Senhor
Dr. VALTER GIUGNO ABRUZZI
DD. Secretário Regional de Patrimônio e Engenharia
Viaduto Santa Efigênia, 266 - 5º andar - s/502
CAPITAL
01207
LCA/ds



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-574/91
Processo 25.915/88

São Paulo, 30 de abril de 1991.

Senhor Superintendente

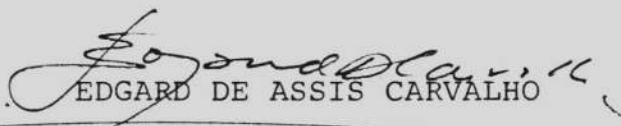
Em sua sessão ordinária de 15 do corrente, Ata nº 907, o Colegiado do CONDEPHAAT decidiu aprovar o tombamento dos imóveis localizados à Rua Bento Freitas nºs. 76, 86 e 88, nesta Capital, permitindo a adaptação de uma nova construção justaposta às fachadas externas, liberando a parte interior para as alterações necessárias.

Com base no Decreto Estadual de 16/03/79, a referida decisão, garante desde já, a preservação do bem cultural em tela, não sendo permitido quaisquer obras que resultem na destruição, mutilação ou descaracterização do referido.

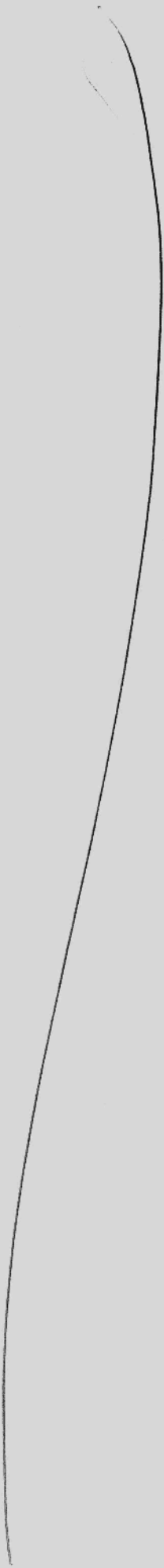
Aos infratores, aplicar-se-á as sanções previstas no citado diploma legal, e, ainda, àquelas previstas na Lei Federal nº 7347/85 - Lei dos Interesses Difusos - e no Código Penal Brasileiro, Artigos 165 e 166.

Informamos, ainda, que Vossa Senhoria poderá contestar a presente decisão administrativa dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

Ilmo. Senhor
Dr. ROBERTO SANTIAGO
DD. Superintendente do IAPAS
Viaduto Santa Efigênia, 266 - 3º andar
01207



SEGUE JUNTADA DO SOC. N.º 99.
SA. PROTOCOLO, 07 DE MARÇO DE 1991.

l . . .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício 421-009.0/08

Em, 14 de fevereiro de 1991

Do Sr. Secretário Regional de Patrimônio e Engenharia - INSS

Endereço Viaduto Santa Ifigênia, 266 - 9º andar

Ao Sr. Flávio Luiz M.B. de Moraes - DD. Diretor Técnico do CONDEPHAAT

Secretaria de Estado da Cultura - Rua da Consolação, 2333 - 9º

Assunto andar - CEP - 01301

Ref.: Proc. 21-0/693.513/71 - 25915/88

Através do processo 25915/88 o CONDEPHAAT estuda o tombamento dos imóveis localizados à Rua Bento Freitas n.ºs 76, 86 e 88, nesta Capital.

O prédio n.º 86 sofreu desabamento de sua parte posterior, em virtude das intensas chuvas ocorridas há alguns dias. A parte anterior apresenta em balanço o vigamento do piso e as tesouras da cobertura, devido ao desmoronamento da parede lateral direita.

O prédio de n.º 88 apresenta perigo de ruína iminente de sua parte, por estar com a parede lateral direita rachada e a estrutura da cobertura apodrecida e já desabando em um trecho no meio do prédio, conforme constatado por engenheiro deste Instituto.

Isto posto e não tendo o INSS condições financeiras de restaurar os imóveis, solicitamos liberá-los para fins de demolição, bem como para evitar riscos maiores.

Atenciosamente

Leda Norma Bonilha

Secretária Regional de Patrimônio e Engenharia - Respondendo.

Processo 25915/88 100

		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input checked="" type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Central		Nº DO OBJETO / No. 193308355 <i>OK</i>		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 02/05/91	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Dra Dêa Ribeiro Fenelon				
	ENDEREÇO / ADRESSE R. Frei Caneca; 1.402 - Capital				
	CEP / CODE POSTAL 01307	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS São Paulo . Capital			
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Secretaria de Estado da Cultura - 89				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE R. da Consolação, 2.333				
	CEP / CODE POSTAL 01301	CIDADE / LOCALITÉ São Paulo			UF BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Rita de Cassia Sibatto</i>			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>		
75170392-3			<i>06-05-91</i>		A6 - 105 x 148 mm

		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input checked="" type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Central		Nº DO OBJETO / No. 193308409 <i>OK</i>		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 02/05/91	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Dr. Vicente Y pla Trevas				
	ENDEREÇO / ADRESSE Av. do Estado, 900 Capital				
	CEP / CODE POSTAL 01108	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS São Paulo			
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Seretaria de Estado da Cultura - 89 and.				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE R. da Consolação, 2.333 -				
	CEP / CODE POSTAL 01301	CIDADE / LOCALITÉ São Paulo			UF BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Signature]</i>			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>		
75170392-3					A6 - 105 x 148 mm

101

Processo 25915/88

		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input checked="" type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT		
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Central		Nº DO OBJETO / No. 193308412		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 02/05/91		
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Dr. Valter Giugno Abruzzi					
	ENDEREÇO / ADRESSE Viaduto Santa Efigênia, 266 5º And. S/502					
	CEP / CODE POSTAL 01207	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Sao Paulo				
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Secretaria de Estado da Cultura.					
PREENCHIDO PELO DESTINATÁRIO	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE R. Da Consolação, 2333 - 8º					
	CEP / CODE POSTAL 01301	CIDADE / LOCALITÉ São Paulo			UF SP	BRASIL
	ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Dr. Valter Giugno Abruzzi</i>			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>		

75170392-3 A6 = 105 x 148 mm

		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input checked="" type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT		
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Central		Nº DO OBJETO / No. 193308386		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 02/05/91		
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE DR. Osvaldo Naoki Miyazaki					
	ENDEREÇO / ADRESSE R. Aurora, 322 - Capital.					
	CEP / CODE POSTAL 01209	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Sao Paulo				
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Secretaria de Estado da Cultura					
PREENCHIDO PELO DESTINATÁRIO	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE R. da Consolação, 2.333 - 8º and.					
	CEP / CODE POSTAL 01301	CIDADE / LOCALITÉ Sao Paulo			UF	BRASIL
	ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Signature]</i> MARIA CRISTINA			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>		

75170392-5 A6 = 105 x 148 mm



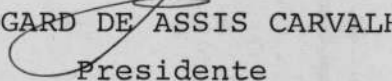
Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	25915	91	

INT.: IAPAS

ASS.: Solicita informações referente a imóveis situados à Rua:
Bento Freitas, nºs 76, 86 e 88 - Vila Buaque - Capital.

Ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para manifes-
tação.

GP/CONDEPHAAT, 07 de maio de 1991.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

DS/emw

*Santa Presidente
Trata o ofício de fls 499
de informações de fato. Portanto,
parece-me dever-se por ordem o pro-
ponente da medida e o ofício
para atentarem ou não a infor-
mação.*

*13-5-91
M*

Do Sr. Evaristo Silveira Júnior
para análise e manifestação,
sendo em vista o envio de
contestação que juntamos a este.

GP/Condexinat/17/5/91


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

Reço em separado a
fl. 05 do processo apenso sob
n.º 28.712/91

24-5-91



Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura

25915

103

		524 / 25915 AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	OK AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input checked="" type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Central		Nº DO OBJETO / No. 193308426	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 02/05/91	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Dr. Roberto Santiago			
	ENDEREÇO / ADRESSE Viaduto Santa Efigênia, 266 - 3º and.			
	CEP / CODE POSTAL 01207	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS São Paulo		
PREENCHIDO PELO DESTINATÁRIO	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Secretaria de Estado da Cultura.			
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE R. da Consolação, 2.333 - 8º			
	CEP / CODE POSTAL 01301	CIDADE / LOCALITÉ % Sao Paulo	UF	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE 6/5/91 Salete Teixeira		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT 208079105-8		

75170392-3

A6 = 105 x 148 mm



Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	25.915	88	

Interessado: IAPAS

Assunto : Solicita informações referente imóveis situados à
Rua Bento Freitas nºs 76,86 e 88 Vila Buarque - SP

Senhor Diretor Técnico do STCR

A fim de poder atender ao despacho que me foi exarado a fls. 04 do processo interno nº 28.712/91 , apenso ao de nº 25.915/88, solicito a esse Setor STCR a necessária manifestação quanto às alegações sobre o estado dos imóveis tombados (fls. 99 do processo nº 25.915/88), como já pedi- ra por cota que exarei a fls. 102 de tal processo, e sobre a con- testação de fls. 02 e 03 do processo nº 28.712/91, no que se re- fere aos fatos.

Tão logo obtida tal manifestação sobre as duas peças a que me referi retro, estarei em condições de exarar meu parecer a respeito, cumprindo, então, os despachos presidenciais de fls. 102 do processo 25.915/88 e de fls. 04 do processo 28.712/91, que segue em apenso ao primeiro.

São Paulo, 24 de maio de 1991.

EVARISTO SILVEIRA JÚNIOR
Assistente de Planejamento e Controle I

ESJ/rcl.

A Assessoria Jurídica.

Considero que o estado de conservação dos imóveis objeto deste processo não se modificou substancialmente desde o parecer técnico emitido as folhas 65 a 87. Vale salientar ainda que na oportunidade da apresentação dos autos à avaliação do Colegiado, foi colocado verbalmente pelo arquiteto o assunto destes imóveis, quando foi reiterado o estado das edificações.

STUR, 28.05.91



|

Juntada
Segue M juntada S nesta data, Documento S / Folha S de Informação rubricada S
sob n.º 105, 106 e 107
Em 25 de 6 de 19 91

Assinatura





Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	25.915 v	88	

Interessado: IAPAS

Assunto : Solicita informações referente imóveis situados à Rua Bento Freitas, nºs 76, 86 e 88 - Vl. Buarque-Capital.

Senhora Diretora Técnica

Trata-se de contestação interposta pelo Instituto Nacional de Seguro Social contra ato do E. Colegiado que deliberou em prol do tombamento de casas situadas à rua Bento Freitas, nºs 76, 86 e 88, na Vila Buarque, nesta Capital, (processo interno nº 25. 815/88).

O fundamento da medida foi precedido de parecer do então nosso Conselheiro, arqtº e profº Carlos Alberto Cerqueira Lemos (fls. 19 do referido processo) a cujos termos nos reportamos, aprovado pela Casa em sessão de 21/3/88, quando, então, abriu-se o processo de estudo do tombamento dos imóveis, com a notificação dos interessados (fls. 20, 21, 22, 24 e 25).

Em 27/4/89, o IAPAS, órgão do INSS, informado, pede a reconsideração e a demolição das casas (fls. 32), seguindo-se a manifestação de nosso Serviço Técnico de Conservação e Restauro -STCR no sentido de ser abreviado o trâmite do processo de estudo de tombamento e, a fls. 32 e segs., o amplo e alentado histórico das três casas envolvidas, com mapas da região à época de sua construção, 1890-1897.

À fls. 69 e segs. consta parecer da arqt.^a Vera Martins, de nosso STCR, descrevendo as três casas, com detalhes da época, as modificações procedidas ao longo do tempo, o estado de conservação, em ruínas, restando apenas as belas fachadas voltadas para a rua Bento Freitas e Santa Isabel. No interior não há mais assoalho, forro ou instalações, com o apodrecimento do madeiramento das esquadrias.

Diz ainda tal parecer que o único cômodo ainda coberto, numa das casas, a sala de frente da casa da esquina deverá em breve perder a cobertura pela infiltração existente, concluindo que há, a nível municipal, proposta de preservação de imóveis com tais características - casas de aluguel " início de século " em outros bairros, conforme inventário do Departamento de Pa -

- segue -



Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	25.915	88	

Interessado: IAPAS

Assunto : Solicita informações referente imóveis situados à rua Bento Freitas, nºs 76,86 e 88 -Vl. Buarque-Capital

Patrimônio Histórico (DPH). Junta-se fotos tiradas em novembro último, a fls. 74 e segs.

Em seguida, encontra-se a fls. 91 e 92 o parecer do Conselheiro José Sebastião Witter, reportando-se ao parecer da arqtª Vera Martins e sugerindo, a fls. 92: a) a manutenção das fachadas internas e a volumetria; b) a permissão de uma nova construção justaposta a essas fachadas, liberando-se a parte interior para essa nova edificação. Conclui em prol da preservação das casas, permitidas construções dentro dos limites que propõe, presumindo que as questões técnicas poderão ser resolvidas com a utilização das porções altas que facilitam o aumento de espaços interiores (sic) e tomando como exemplo a manutenção da fachada do Palacete Avenida, em Curitiba-PR, com "seis ou sete andares", sede do BAMERINDUS.

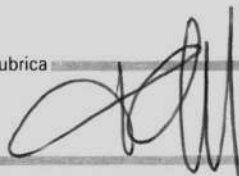
Tal parecer foi aprovado pelo E.Colegiado em sessão de 15/4/91 (ata 907), conforme síntese a fls. 93, favorável, portanto ao tombamento.

A contestação, que inaugura o processo interno nº 28.712/91, apenso ao de nº 25.915/88, verbera, a fls. 02 do primeiro, o valor dos imóveis para o tombamento, quer sob o aspecto artístico, histórico ou arqueológico, turístico ou paisagístico. Alega que os mesmos não se prestam ao uso do INSS e, se tombados, será dificultada sua venda pela desvalorização econômica advinda das restrições impostas no parecer aprovado, do Conselheiro José Sebastião Witter, para nova construção, o que dificultaria também o cumprimento da Lei Federal nº 7.787, de 30/6/85, que manda a venda de imóveis daquela entidade autárquica que não sirvam para seu uso. Conclui a notificação pelo pedido de arquivamento do tombamento das três casas.

Tendo-me sido encaminhado o processo para manifestação sobre a peça contestatória, converti-o em diligência para solicitar mais informações ao STCR (fls. 104), que me vieram a fls. 104 verso, confirmando o estado precário das instalações, o que coincide com as alegações do contestante, do próprio parecer da

- segue -



Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	25.915	88	

Interessado: IAPAS

Assunto : Solicita informações referente imóveis situados à rua Bento Freitas, nºs 76,86 e 88 -Vl.Buarque-Capital.

arqt.^a Vera Martins e do parecer do Conselheiro José Sebastião Witter que, assim mesmo, pretende o tombamento das fachadas que, então, seriam preservadas na nova construção.

Sob o aspecto jurídico, não há argumentação na contestação além da citação da Lei Federal que determina a venda de imóveis que o INSS não utilize, do que se trataria na espécie. Tal argumento, contudo, não me parece consistente, pois o tombamento não impede a alienação do imóvel tombado, garantido apenas o direito de preempção à União, ao Estado e ao Município, que, se não exercido, liberará a venda, conforme art. 134, § primeiro, do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/3/79, e Decreto-Lei nº 25/37, de 30/11/37.

É o que tinha a relatar.

São Paulo, 25 de junho de 1991.


EVARISTO SILVEIRA JÚNIOR

Assistente de Planejamento e Controle I

ESJ/rcl.

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º 108

Em 27 de 06 de 19 91

Assinatura



108
[Signature]

Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	25.915	88	

Interessado: IAPAS

Assunto : Solicita informação referente imóveis situados à Rua Bento Freitas, nºs 76, 86 e 88 - Vl. Buarque Capital

Informação DT - 103/91

Senhor Secretário

Faço subir, para a apreciação e decisão de Vossa Excelência, a contestação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguro Social contra deliberação do E. Colegiado em prol do tombamento das casas sitas nesta capital, à rua Bento Freitas, nºs 76, 86 e 88, Vila Buarque na conformidade do relatório de fls. 105, 106 e 107, de autoria do doutor Evaristo ~~Silveira~~ ^{Silveira} Júnior, Assistente de Planejamento e Controle - I.

Na conformidade do artigo 187 do Decreto Estadual nº 13.426, de ²⁰⁹⁵⁵ ~~13~~ ^{01/01/83} 16/03/79, combinado com o artigo 9º "in fine" do Decreto-Lei nº 25/37, de 30/11/37, a manifestação de Vossa Excelência tem o prazo de 60 dias contados dessa remessa.

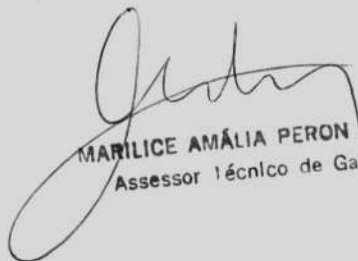
DT/CONDEPHAAT, 27 de junho de 1991.

[Signature]
JUDITH MONARI
Diretora TécnicaCHEFIA DE GABINETE *[Signature]*
27.06.91

ESJ/mas

De ordem do Sr. Chefe do Gabinete
encaminha-se ACT.

Para manipulação
Chefe do Gabinete em 3/7/91


MARILICE AMÁLIA PERON PEREIRA
Assessor Técnico de Gabinete

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



Do	Número	Ano	Rubrica
	25915	88	

interessado: IAPAS

assunto : INFORMAÇÕES REFERENTES A IMÓVEIS SITUADOS À RUA BENTO FREITAS, 76,86 e 88 VILA BUARQUE

PARECER Nº 143/91

RECURSO ADMINISTRATIVO. Não provimento. Manutenção da decisão do Egrégio Colegiado (ats. 261 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e 261 da Constituição do Estado de São Paulo). Alienação do imóvel permitida desde que obedeça às disposições dos parágrafos do art. 134 do Decreto nº 13.426/79.

Os presentes autos quẽ versam à respeito do tombamento dos casarões localizados à Rua Bento Freitas nºs. 76,86 e 88, Vila Buarque, nesta Capital, com abertura do processo de estudo de tombamento mediante decisão do Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Tutístico do Estado- CONDEPHAAT- datada de 24 de março de 1988 (fls.20), encontram-se nesta Consultoria Jurídica tendo em vista a existência de contestação da decisão do mesmo CONDEPHAAT favorável ao tombamento dos imóveis, datada de 30 de abril de 1991

Opinamos.

A decisão do Egrégio Colegiado favorável ao tombamento dos casarões sitados à Rua Bento Freitas, 76, 86 e 88, Vila Buarque, nesta Capital, encontra fundamento nos artigos 216, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e 261 do Constituição do Estado de São Paulo, que estabelecem:

"Art. 216.....
§1º. O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o



110

Do	Número	Ano	Rubrica
	25915	88	

PARECER Nº 143/91

o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigiância, ~~tombamento~~ e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

....."

"Artigo 261- O Poder Público pesquisará, identificará, protegerá e valorizará o patrimônio cultural paulista, através do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, CONDEPHAAT, na forma que a lei estabelecer".

Cumprimento portanto, ao CONDEPHAAT, através de seu colegiado deliberar a respeito do valor histórico e cultural de determinado bem. Consequentemente, não prevalecem as alegações do Superintendente Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social, relacionadas à impropriedade do tombamento.

Outrossim, com relação à alienação, a mesma é possível, desde que observadas as disposições contidas nos parágrafos do artigo 134 do Decreto nº 13.420, de 16 de março de 1979.

Destá forma, entendemos, deva ser negado provimento ao recurso interposto.

São Paulo doze de agosto de 1991

[Handwritten signature]
vitória nêvea q uágria



999

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	25915	88	

INTERESSADO: IAPAS

ASSUNTO: Informações referentes a imóveis situados à rua Bento Freitas, 76,86 e 88 Vila Buarque.

1. Aprovo o Parecer nº 143/91, de autoria da Procuradora do Estado Dr^a. Vitória Nívea Quaglia.

2. Encaminhe-se, pois, à douta Chefia de Gabinete para as providências cabíveis.

SC/CJ, aos 13 de agosto de 1991.

TERESA SERRA DA SILVA
Procuradora do Estado
Chefe da Consultoria Jurídica

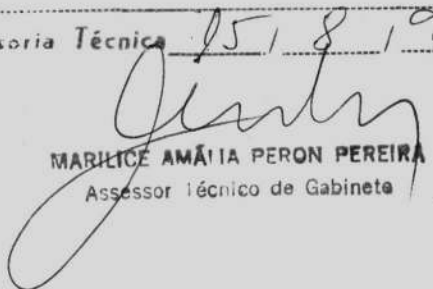
Chefia de Gabinete.

Recebido em 14/8/91

De ordem do Sr. Chefe de Gabinete
encaminhe-se ~~nesta data~~ ao CONDEPHAAT

Para atuação

Assessoria Técnica 15/8/91


MARILICE AMÁLIA PERON PEREIRA
Assessor Técnico de Gabinete

A Chefe de Gabinete
a respeito.

Coataguá, 19/8/91


JUDITH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

Chefe de Gabinete.

Recebido em 20/8/91

Juntada

Segue juntada nesta data, Documento / Folha de Informação rubricada

sob n.º

112/115

AT/95

Em

30 de Agosto

de 19 91

Assinatura

Cilo



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	25915	88	Cila

INTERESSADO: IAPAS

ASSUNTO : Solicita informações referentes imóveis situados à Rua Bento Freitas, nºs.76,86 e 88 Vila Buarque-Capital.

Cuidam os presentes autos da contestação feita pelo INSS quanto ao tombamento dos imóveis situados na Rua Bento Freitas nºs.76,86 e 88, nesta Capital alegando para tal que os imóveis não possuem nenhuma das características fixadas expressamente em lei para que um bem, móvel ou imóvel, possa ser tombado.

A esses dados, acrescenta, aqueles imóveis, por suas características, não se prestam ao uso do INSS não podendo, assim, neles instalar os seus serviços de modo que, tendo em vista a Lei nº 7787, de 30/06/85 deverão ser alienados, possibilidade esta arredada na prática uma vez que os interessados não concordarão em pagar o valor fixado com base na pesquisa de mercado.

O CONDEPHAAT ao examinar a contestação reviu os pareceres sobre aquele tombamento que culminaram com a aprovação do Colegiado conforme consta da Ata nº 907, referente à sessão realizada em 15/04/91.

Informou, também, que o tombamento não impedia a alienação do imóvel tombado.

Desta forma foram os autos encaminhados pela Diretoria Técnica do CONDEPHAAT para decisão do Senhor Secretário, com a informação de que a mesma deveria ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias a contar "dessa remessa!"



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO SC	25915	88	Cila

Cabe, aqui, um pequeno reparo quanto ao fundamento legal contido na informação DT-103/91 às fls.108 do processo e referente ao prazo para manifestação.

O artigo 187 aludido refere-se ao Decreto Estadual nº 20.955, de 19/06/83, e não ao Decreto citado e dispõe sobre a defesa dos bens que compõe o patrimônio histórico, arqueológico, artístico e turístico do Estado.

Quanto à combinação do diploma legal mencionado acima com o Decreto-Lei Federal nº 25/37 o fato prendia-se ao disposto no Artigo 133 do Decreto nº13426, de 16 de março de 1979 que aludia à aplicação da legislação federal pertinente.


Todavia, o artigo ora em pauta foi revogado, estando em vigência apenas os de nº 134 a 149.

Desta forma não há o que se falar quanto a prazos, sobretudo àqueles em que não fica suficientemente claro a contagem do seu início.

Ouvida a douta Consultoria Jurídica opinou a mesma quanto a decisão favorável do tombamento pelo E. Colegiado do CONDEPHAAT que encontra fundamento legal nas Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de São Paulo, esclarecendo, ainda, quanto a possibilidade de alienação.

Não prevalecendo, assim, as alegações do Superintendente Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social, entende a douta Consultoria Jurídica deva ser negado provimento ao recurso interposto, pelo que esta Assessoria preparou o despacho que se faz necessário.

AT/GS., em 30 de agosto de 1991


NEIDE CARVALHO
ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO II

NC/macd



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO SC	25915	88	Cila

INTERESSADO: IAPAS

ASSUNTO : Solicita informações referente imóveis situados à Rua Bento Freitas, n.ºs. 76, 86 e 88 Vila Buarque-Capital.

Senhor Secretário

Os presentes autos que tratam da contestação do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, quanto ao tombamento de imóveis situados na Rua Bento Freitas, nesta Capital, não receberam parecer favorável dos órgãos competentes, pelo que deverá ser negado provimento àquele recurso.

G.S., em 30 de agosto de 1991

FLÁVIO ROBERTO DE TOLEDO SILVA
CHEFE DE GABINETE

NC/macd



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA DA CONSOLAÇÃO, 2.333 — SÃO PAULO — CEP 01301 — PABX — 259-9611

Gabinete do Secretário

PROCESSO SC Nº28712/91 -CONDEPHAAT^o (apenso ao Proc.
25.915/88c)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
ASSUNTO : Solicita informações referente imóveis
situados à Rua Bento Freitas, nºs. 76,
86 e 88 Vila Buarque-Capital.

À vista do contido nos processos CONDEPHAAT
de nºs. 28712/91 e 25.915/88, que acolho, conheço do re
curso interposto pelo Instituto Nacional de Seguro Soci
al e nego provimento ao mesmo com base nos artigos 216 §
1º da Constituição da República Federativa do Brasil e
261 da Constituição do Estado de São Paulo.

Publique-se

G.S., em de de 1991

ADILSON MONTEIRO ALVES
SECRETÁRIO DA CULTURA

NC/macd



116

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	25.915	88	

INT.: IAPAS

ASS.: Solicita informações referente aos imóveis sítos à Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88, Vila Buarque, Capital.

Encaminhem-se os presentes autos ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para verificar qual a providência necessária para dar continuidade ao assunto.

GP/CONDEPHAAT, 15 de outubro de 1992.

Marcos Duque Gadelho
MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

R.H.
16/10/92
cida

Senhor Presidente
Após a assinatura e data da
decreta de fl. anterior, deveria
ela ser publicada no DOE, dan-
do o encaminhamento à pasta
de processo de tombamento,
normalmente.

DS/emw

25/11/92

ef

Restitua-se, a pedido, ao CONDEPHAAT,
AT/GS, em 5/11/89

Adália Pieroni

Adália Pieroni
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Juntada

Segue 11 juntada 11 nesta data. Documento 11 / Folha 11 de Informação rubricada

sob n.º

117/119

AT/GS.

Em

14

de

janaro

de

93

Assinatura

R. Aguiar



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	25915	88	

INTERESSADO: IAPAS

ASSUNTO : Solicita informações referente imóveis situados à Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88 VI Vila Buarque.

Revistos os presentes autos, verificamos não terem sido assinados os expedientes de fls. 114 e 115.

Uma vez que se faz necessária a publicação do ato referente ao recurso interposto pelo Instituto Nacional de Seguro Social, providenciamos a elaboração de novo ato pelo que aquelas folhas, após a assinatura deste, deverão ser inutilizadas.

AT/GS., em 13 de janeiro de 1993.

NEIDE CARVALHO

ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO II

De acordo.

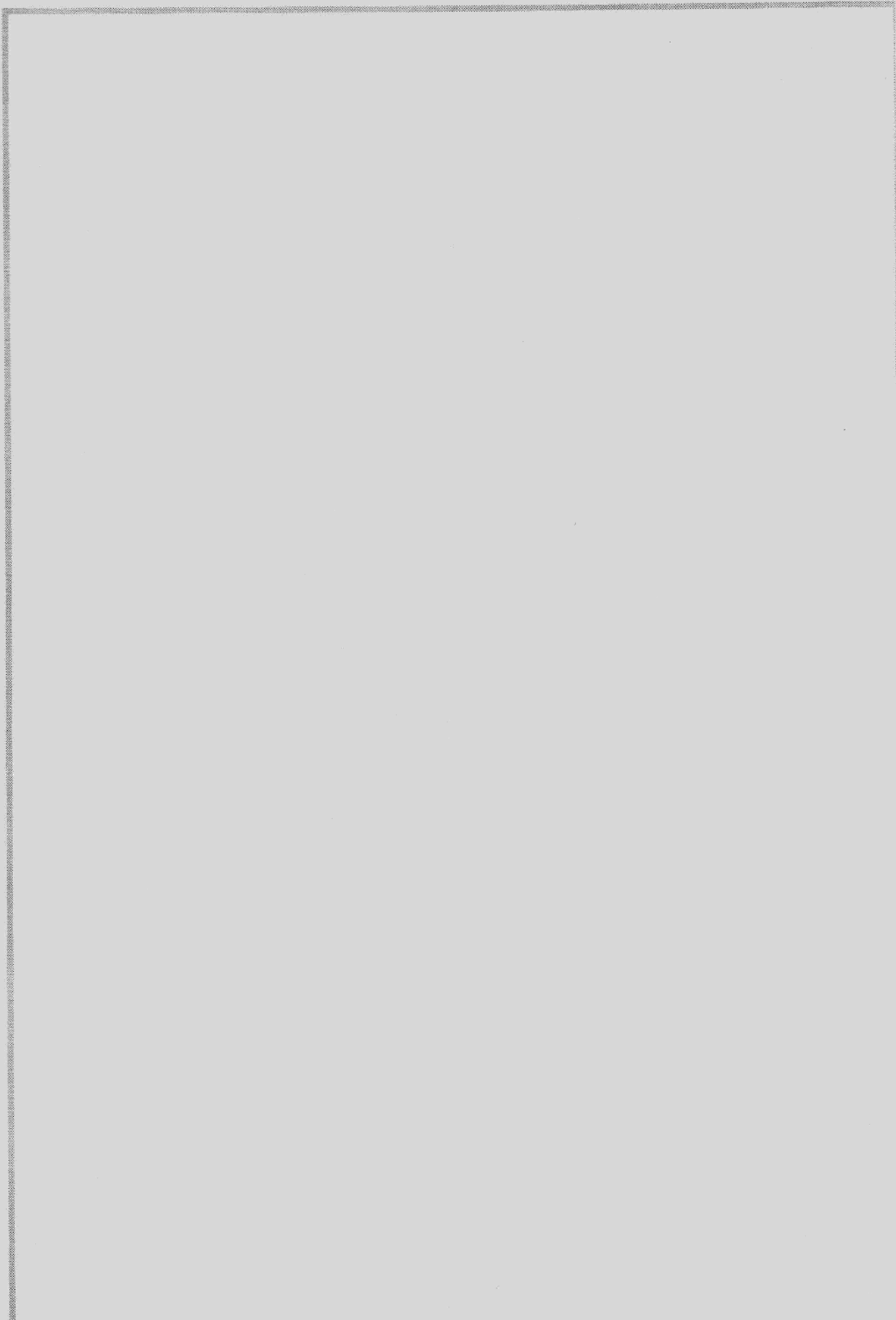
À Chefia de Gabinete.

AT/GS., em 13 de janeiro de 1993.

ADELIA PIERONI

ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

NC/kcc



Juntada

Assinatura

Segue juntada nesta data, Documento /Folha de Informação rubricada

sob n.º 118/119

Atics

Em 23 de 04 de 19 93

—



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	25915	88	

INTERESSADO: IAPS

ASSUNTO : Solicita informações referente imóveis situados à Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88 - Vila Buarque, Capital.

Ao Senhor Secretário com vistas à assinatura do despacho referente ao recurso interposto pelo INSS.

C.G., em 23 de abril de 1993.


DOMINGOS FURGIONE FILHO
CHEFE DE GABINETE

NC/kcc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA DA CONSOLAÇÃO, 2.333 — SÃO PAULO — CEP 01301 — PABX — 259-9611

fs 115

Gabinete do Secretário

PROCESSO SC Nº: **25915/88** - CONDEPHAAT (Apenso: ~~85~~ Proc. 28712/91)

INTERESSADO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

ASSUNTO : Solicita informações referentes imóveis situados à Rua Bento Freitas, nºs 76,86 e 88 - Vila Buarque.

À vista do contido nos processos CONDEPHAAT de nºs 25915/88 e 28712/91, que acolho, conheço do recurso interposto pelo Instituto Nacional de Seguro Social e nego provimento ao mesmo com base nos artigos 216 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e 261 da Constituição do Estado de São Paulo.

Publique-se.

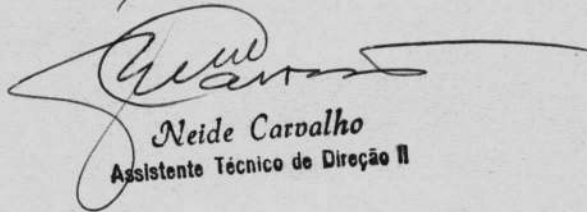
G.S., em 23 de abril de 1993.

RICARDO ITSUO OHTAKE
SECRETÁRIO DA CULTURA

NC/kcc

Atendendo a pedido,
encaminhe-se este
processo ao CONDEPHAAT.

AT/GS, 31/05/93



Neide Carvalho
Assistente Técnico de Direção II



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	25.915	88	

INT.: IAPS


ASS.: Solicita informações referentes a imóveis situados à Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88 - Vl. Buarque - Capital

Informação GP-039/88

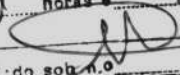
À Assistente Técnico de Direção III (Dra. Neide Carvalho)

Devolvemos os presentes autos para as devidas providências.

GP/Condephaat, 22 de junho de 1993


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

DS/emws.-

Secção de Expediente	G. S.
Recebido em	30 / 06 / 93
Às	11 horas e 45 minutos
Por:	
Protocolado sob n.º	1

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º

121
SE/GS.

Em

02

de

02

de

19 95

Assinatura



121

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 02/07/93
PÁGINA - 38
SEÇÃO - I

Despacho do Secretário, de 23-4-93

Processo SC 25.915/88 — Condephaat (Apenso: Proc. 28.712/91). Instituto Nacional de Seguro Social. Solicita informações referentes imóveis situados na Rua Bento Freitas, 76, 86 e 88 — Vila Buarque. À vista do contido nos processos Condephaat de 25.915/88 e 28.712/91, que acolho, conheço do recurso interposto pelo Instituto Nacional de Seguro Social e nego provimento ao mesmo com base nos artigos 216, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e 261 da Constituição do Estado de São Paulo.

De ordem do Sr. Chefe do Gabinete

em 02/10/93

CONDEPHAAT

Para ciência e providências

Chefe do Gabinete em 02/10/93


Neide Carvalho
Assistente Técnico de Direção II

CONDEPHAAT

Em 02/10/93

Recebido por: SOLUZI

Horas: 16.45



102


Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	25.915	88	

INT.: IAPS

ASS.: Solicita informações referentes aos imóveis situados à Rua Bento Freitas nºs. 76, 86 e 88 - CAPITAL

Ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para ciência e eventual manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 05 de julho de 1993.


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

/ds

Recebido em
06/07/93

ciente.
Para encaminhamento no DCR
25.8.93



Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º

123

Em

26 de AGOSTO

de 19

83

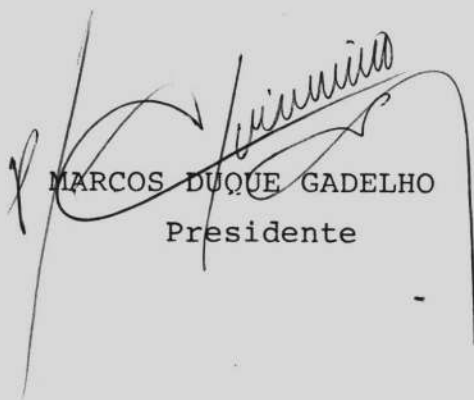
Assinatura

SPP



Fica designado o Técnico SONIA DE DEUS,
para relatar o presente processo nº 25.915/88.

GP/CONDEPHAAT, 26/08/83


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

Terdo em vista que o referido imóvel situado
à rua Bento Freitas já foram estudados neste
Condephaat, o Conselho deliberou pelo seu tombamento
e a contestação interposta pelo JAVSS já foi rejeitada,
não há mais o que informar neste STCR.

Sônia de Deus Rodrigues Pereira
Historiadora
20/09/93.



Do

Número

Ano

Rubrica

P. CONDEPHAAT

25.815

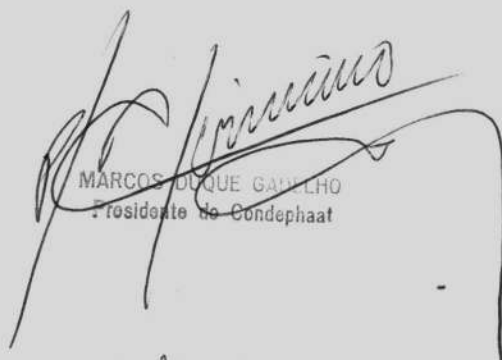
88


A Assessoria Jurídica

PARA CIÊNCIA E EVENTUAL MANIFES-

TACÃO.

20/09/93.


MARCOS DUQUE GAULHO
Presidente do Condephaat

em te
23 9.93


AO S+CA
Para pagamento
23. 9. 93
JMJ

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º 125

Em 12 de novembro de 19 93

Kelli

Assinatura




Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	25.915	88	

INT.: IAPAS

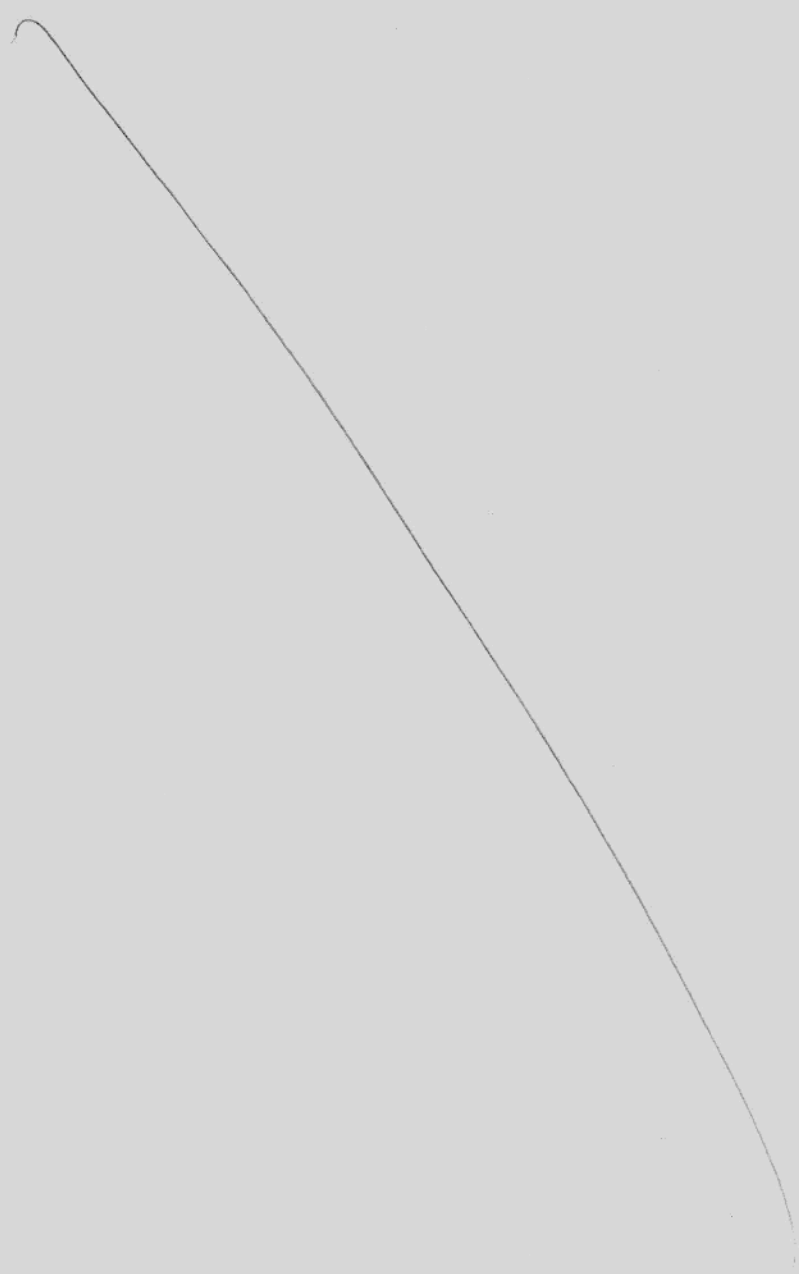
ASS.: Solicita informações referentes aos imóveis situados à
Rua Bento Freitas n.ºs. 76, 86 e 88. CAPITAL

À Dra. Judith Monari para propor en-
caminhamento dos presentes autos.

GP/CONDEPHAAT, 12 de Novembro de 1993


VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

/krgs.-



Juntada

Segue junta nesta data, Documento / Folha de Informação rubricada

sob n.º

126

Em

24

de

novembro

de

1953

Assinatura



Do	Número	Ano	Rubrica
P. COND.	25915	88	

INT.: LAPS

ASS.: Solicita informações referentes aos imóveis situados à Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88, Vila Buarque, Capital.

Ao STCR

Tendo sido negado provimento ao recurso interposto pelo Instituto Nacional de Seguro Social, pelo Senhor Secretário da Pasta a fls. 119, encaminhamos o presente a esse Serviço para a elaboração da respectiva Resolução de Tombamento das casas sitas à Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88, Vila Buarque, Capital, na conformidade da deliberação do E.Colegiado a fls. 93 deste.

CONDEPHAAT, 23 de novembro de 1993.

VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

JM/ens.

Juntada

Segue junta nesta data. Documento/Folha de Informação rubricada

sob n.º

127

Em

30 de Novembro de 1993

Assinatura





Do	Número	Ano	Rubrica
	25935	88	mg

AO ARQTO RARHAEL GEMLEN

PARA MANIFESTAÇÃO.

25/12/93

Valquiria

~~VALQUIRIA ABDO GANEU~~
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

Juntada

Segue nesta data, Documento /Folha de Informação rubricada

sob n.º

128

Em

30 de Novembro de 1973

Assinatura

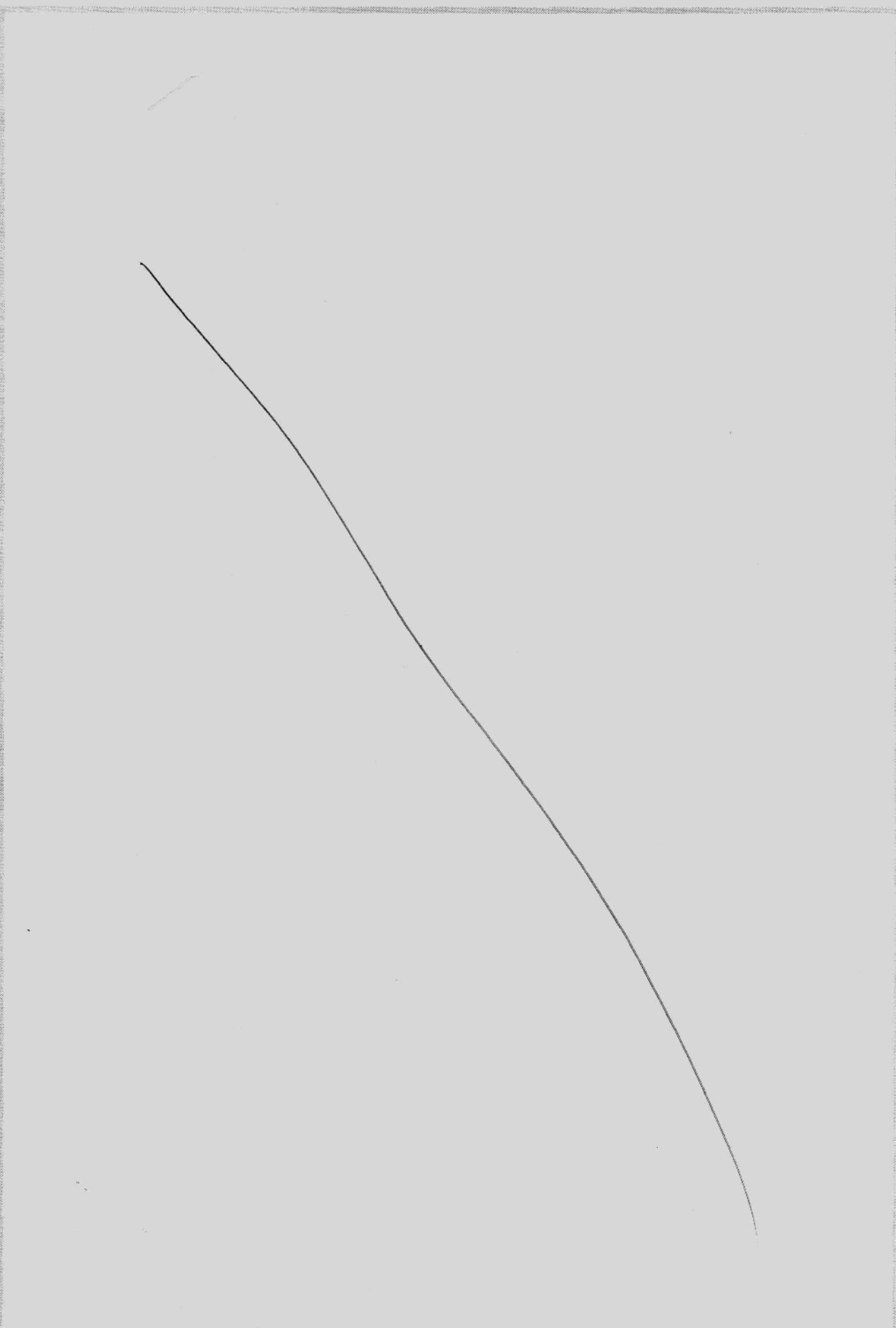


Do Processo Condepmat 25.915 88 Número Ano Rubrica
Ry.

À Diretoria Financeira -

Em cumprimento ao despacho de fl. 27, elaboramos a minuta da Resolução de Tombamento dos três imóveis situados à Rua Bento Freitas, 76, 86 e 88 em Vila Buarque, que segue juntada em anexo à contracapa.

STCR, 30/Novembro/93
Ry. Replumelly
Executivo Público I)



Juntada

Segue juntada nesta data. Documento / Folha de Informação rubricada

sob n.º 129

Em 10 de 12 de 19 93

Assinatura





129

Do	Número	Ano	Rubrica
P.COND.	25915	88	<i>(Handwritten signature)</i>

INT.: LAPS

ASS.: Solicita informações referentes a imóveis situados à Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88 - Vila Buarque, Capital.

Informação GP-068/93

Senhor Chefe de Gabinete

Havendo o Egrégio Colegiado, em sua sessão plenária do dia 15 de abril de 1991 - Ata nº 907, deliberado pelo tombamento dos imóveis sítos à Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88, Vila Buarque - Capital, objeto dos presentes autos, encaminhamos a respectiva Resolução de Tombamento, apensa à contracapa, para a assinatura do Senhor Secretário, se assim o entender, o que após sua publicação no Diário Oficial do Estado, se efetivará àquela medida tombatória.

CONDEPHAAT, 09 de dezembro de 1993.

(Handwritten signature)
VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

JM/ens.

Seção de Expediente G. S.
Recebido em 13/12/93
As 13 horas e 10 minutos
Por: *(Handwritten signature)*
Protocolado sob nº

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º

130/131

AT/65

Em

10

de

dezembro

de 19

93

Assinatura

marlene



les 130

ESTADO DE SÃO PAULO
RESOLUÇÃO SC Nº 25 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

RICARDO ITSUO OHTAKE, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto-Lei nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955, de 01 de junho de 1983,

R E S O L V E

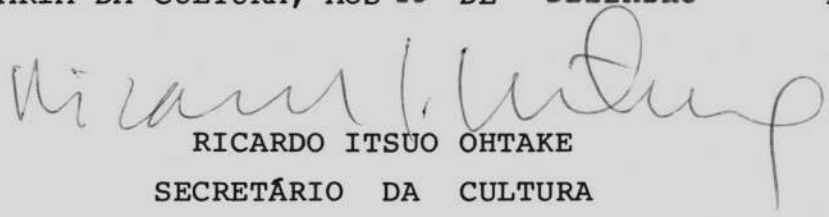
Artigo 1º - Ficam tombados como bens culturais de interesse histórico-arquitetônico os imóveis situados a Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88 - Vila Buarque, que constituem:

- um dos raros remanescentes das primeiras construções que formaram o bairro da Vila Buarque.
- um dos últimos conjuntos do final do século XIX de casas feitas para alugar para a classe média ainda existentes na cidade.
- um exemplar típico desse gênero de construção.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 1993


RICARDO ITSUO OHTAKE
SECRETÁRIO DA CULTURA

E. Moreira

REDAÇÃO

DEZ 93 15 2 6 51

IMPRESSA OFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO



f15131

Cultura

Secretário
Ricardo Ohtake

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-25, de 15-12-93

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, 15-8-69 e do Decreto-lei 13.426, de 16-3-79, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto 20.955, de 1º-6-93, resolve:

Artigo 1º — Ficam tombados como bens culturais de interesse histórico-arquitetônico os imóveis situados na Rua Bento Freitas, 76, 86 e 88 — Vila Buarque, que constituem um dos raros remanescentes das primeiras construções que formaram o bairro da Vila Buarque, um dos últimos conjuntos do final do século XIX de casas feitas para alugar para a classe média ainda existentes na cidade, um exemplar típico desse gênero de construção.

Artigo 2º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — Condephaat, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

De ordem do Sr. Chefe de Gabinete
encaminhe-se ao

CONDEPHAAT

Para Assessoria
Chefia de Gabinete em 16/12/93


Meide Carvalho
Assistente Técnico de Direção II

CONDEPHAAT
Em 17/12/93
Por SILVANA
Hora 16:35

Segue juntada feita sob n.º 132
em 21/12/93.




Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	25.915	88	

INT.: IAPS

ASS.: Solicita informações referentes imóveis situados à Rua Bento Freitas nº 76, 86 e 88 - CAPITAL.

1. À DT para elaborar ofício aos interessados, juntando a Resolução de Tombamento.

GP/CONDEPHAAT, 21 de dezembro de 1993


JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

cp.-

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º

133 a 134

Em

20

de

12

de 19

93

Assinatura

OT/EO



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-2009/93

P.Cond. 25915/88

São Paulo, 27 de dezembro de 1993.

Prezada Senhora

Estamos encaminhando, em anexo, para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia xerox da Resolução SC-25, publicada no D.O.E. de 16/12/93, de tombamento dos imóveis localizados na Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88, Vila Buarque, Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Senhora

ENG^a FALZIR MOHAMAD ZAIM

MD. Chefe de Divisão do Patrimônio e

Engenharia do INSS

Viaduto Santa Ifigênia, 266 - 9º andar

CAPITAL

01207-000

SRH/ens.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-2010/93

P.Cond. 25915/88

São Paulo, 27 de dezembro de 1993.

Prezado Senhor

Estamos encaminhando, em anexo, para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia xerox da Resolução SC-25, publicada no D.O.E. de 16/12/93, de tombamento dos imóveis localizados na Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88, Vila Buarque, Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

José Carlos Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Senhor

DR. MILTON MOLINARI MORETTI

MD. Superintendente do INSS

Viaduto Santa Ifigênia, 266 - 3º andar

CAPITAL

01207-000

SRH/ens.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-2015/93
P.Cond. 25915/88

São Paulo, 27 de dezembro de 1993.

Prezado Senhor

Estamos encaminhando, em anexo, para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia xerox da Resolução SC-25, publicada no D.O.E. de 16/12/93, de tombamento dos imóveis localizados na Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88, Vila Buarque, Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Senhor
DR. VICTOR DAVID
MD. Administrador Regional da Sé
Av. do Estado, 900
CAPITAL
01108-000

SRH/ens.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-2016/93

P.Cond. 25915/88

São Paulo, 27 de dezembro de 1993.

Prezado Senhor

Estamos encaminhando, em anexo, para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia xerox da Resolução SC-25, publicada no D.O.E. de 16/12/93, de tombamento dos imóveis localizados na Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88, Vila Buarque, Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Senhor

DR. MARCOS FAERMAN

DD. Presidente do CONPRESP

Rua Frei Caneca, 1402 - 5º andar

CAPITAL

01307-002

SRH/ens.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-2017/93

P.Cond. 25915/88

São Paulo, 27 de dezembro de 1993.

Prezado Senhor

Estamos encaminhando, em anexo, para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia xerox da Resolução SC-25, publicada no D.O.E. de 16/12/93, de tombamento dos imóveis localizados na Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88, Vila Buarque, Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Senhor

DR. RUBENS FERRARI

MD. Delegado do 3º Distrito Policial

Rua Aurora, 322

CAPITAL

04753-040

SRH/ens.



Do	Número	Ano	Rubrica
P.COND.	25915	88	<i>ad</i>

INT.: LAPS

ASS.: Solicita informações referentes à imóveis situados à Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88, Vila Buarque, Capital.

Ao STA

Para inscrição do bem em referência no Livro de Tombo competente.

DT/CONDEPHAAT, 28 de dezembro de 1993.

Valquíria
VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

/ens.

*Inscrito no Livro de Tombo Histórico,
sob o nº 310, pág. 78, em 23.02.94*

Roberto Donizeti Mari
ROBERTO DONIZETI MARI
Bibliotecário Chefe da
Seção Técnico-Auxiliar

Juntada

Segue m juntada D nesta data. Documento A / Folha D de Informação rubricada

sob n.º 139 e 140

Em 10 de novembro de 1994

Assinatura

GP/Kelli



139

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Comissão Permanente de Orientação às Administrações Regionais sobre a Aplicação da Legislação Urbanística.
São Paulo, 04 de novembro de 1994

Ofício n.º 020/CPLU/94

Sr. Presidente

Solicitamos pela presente cópia das fls. 12 a 20, 25, 36 a 53, 55, 56, 65 a 68, 91 a 94, 99 a 131 do processo nº 25.915/88 referente ao tombamento do imóvel localizado à Rua Bento Freitas, 76 a 88 esquina com Rua Sta. Isabel.

Sendo o que se nos apresenta no momento, com os nossos votos de estima e consideração.

Arqtº LUIZ CESAR BETTARELLO DE ALMEIDA CAMPOS
Presidente C.P.L.U.

SAR

ILMO. SR.
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
DD. Presidente do CONDEPHAAT

INM/1k.

CONDEPHAAT
Em. 07/11/94
Recebido por: *Rena*
Notas: *14/11/94*

SAR - AV. ESTADO.
Tel. 228 7766 R. 226
ARO. ITSUKO



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

Ofício GP-1888/94

São Paulo, 10 de novembro de 1994.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 020/CPLU/94, estamos encaminhando as xerocópias solicitadas no ofício citado referente ao tombamento do imóvel localizado na Rua Benito Freitas nºs 76 a 88 esquina com Rua Santa Isabel, nesta Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

José Carlos Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Ilmo. Sr.

Arqtº LUIZ CESAR BETTARELLO DE ALMEIDA CAMPOS

DD. Presidente da CPLU-SAR

A/C - Arqtº Itsuko

Av. do Estado nº 900

CAPITAL

01108-000

/emws.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MICROFILME N.º 38401

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

CERTIDÃO N.º: 0021

Nos termos do Provimento n.º 7/84, de 09/03/84, da Corregedoria Geral da Justiça, CERTIFICO, para os devidos fins, que o Senhor Secretário de Estado da Cultura, em consonância com o decidido pelo Egrégio Colegiado em sua Sessão Ordinária de 15/04/91, Ata n.º 907, baixou a Resolução n.º 25, de 15/12/93, pela qual foram tombados os imóveis localizados na Rua Bento Freitas n.º 76, 86 e 88, no Bairro de Vila Buarque, nesta Capital, estando os mesmos devidamente inscritos no Livro de Tombo n.º 310, conforme dispõe o Artigo 139, do Decreto Estadual n.º 13.426, de 16/03/79.

São Paulo, 15 de agosto de 1.995.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Proc. 05.915/88

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Paulista, 1499 - CJ. 52 - Fone: 289-6449

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS-

TRADO EM MICROFILME SONAX®

São Paulo,

38401

~~30 OUT 95~~

Geraldo José Filippi Cunha - Oficial

Escriventes Autorizados:

Darcy Alves da Silva Cunha - Cristiane Assunção Duarte

Total pago

Esse valor inclui 27% devidos ao Estado, 20% devidos ao IPESP

SELOS E TAXAS RECOLHIDO POR VERBA

(isento de Emols.Custas e Contribuições,
Art. 2º, Lei Est. 4.476 de 20/12/84.)

25.915/88

1122
A

AO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT -

Senhor Presidente,

Eu, Paulo JABAS CARDOSO da
Silva Estudante de Arquitetura e Urbanismo - USP
R.G. 20981701-X residente à R. Aibi, 180
tel. 8650186 (RICARDO)
Bairro Alto da Lapa Cidade São Paulo Estado S.P.
Telefone 30210494 CEP. 05054-010, vem requerer a Vos
sa Senhoria, o processo de Tombamento das
residências Caetano de Campos, para cópias xerox,
em virtude da necessidade de apresenta-
ção de trabalho p/ disciplina AUH-115
"Moradias Paulistas" da Faculdade de
Arquitetura e Urbanismo da USP. ministrada
pelo profº Eduardo Lefèvre,
Do momento solicitando ~~uma~~ - residências da rua
Bento freitas nº 76, 86, 88

no imóvel que se localiza na R. Bento Freitas, 76.
Bairro _____
Cidade São Paulo Estado S.P.
nº do contribuinte _____.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos

P. Deferimento

São Paulo, 09 de junho de 1998.



Assinatura

CONDEPHAAT
Em 09 / 06 / 98

MB
r

São Paulo, 09 de junho de 1998.

À
Secretaria Municipal de Administração

Venho por meio desta, solicitar a gentileza de permitir que os alunos Paulo Jarbas Cardoso da Silva , RG. 20.981.702-X , N° USP. 2252332 e Ricardo Leoncio Graner, RG. 16.912.247, N° 2252482, possam tirar cópias de xerox e ou cópias Heliograficas das plantas e documentação de aprovação do Ed. situado a Rua Bento Freitas, n° 132 no Largo do Arouche.

Sem mais para o momento de certos de contar com vossa gentileza, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Profº Drº Benedito Lima de Toledo





Handwritten signature

Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	25.915	88	

À vista do requerimento apresentado por Paulo Jarbas Cardoso da Silva, sobre fornecimento de cópias reprográficas de folhas dos presentes autos, que tratam do tombamento dos imóveis situados na Rua Bento Freitas nº 76, 86 e 88, nesta Capital, AUTORIZO, com as cautelas de praxe, a extração das cópias reprográficas, mediante o recolhimento da Taxa de Serviços Diversos e publicação no Diário Oficial do Estado.

GP/CONDEPHAAT, em 09 de junho de 1998.

Handwritten signature: Valquíria Abdo Ganeu
VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

11-2000

1

11-2000

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

745

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONDEPHAAT


DE 09/06/98

Interessado: PAULO JARBAS CARDOSO DA SILVA

Assunto : Solicita cópias de folhas do Proc. CONDPEHAAT nº 25.915/88

Autorizo o fornecimento das cópias reprográficas requeridas em 09.06.98, devendo o interessado apresentar, quando da retirada, guia de recolhimento correspondente.

GP/CONDEPHAAT, em 09 de junho de 1998.


VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

RETIREI AS CÓPIAS FOLHAS 9, 10, 11, 18, 19, 38 a 45,
48 a 50, 53, 55, 56, 58, 59, 60
79 a 87, 91 e 92.

RICARDO LEONILLO GRANER RG. 16912 247





Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	25/915	88	


INT.: IAPAS

ASS.: Solicita informações referente imóveis situados na Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88 – Vila Buarque – Capital

Senhora Diretora

Solicito providências dessa Diretoria para averbação do tombamento na escritura dos bens objeto destes autos no respectivo Cartório de Registro de Imóveis, atendendo requisição do Ministério Público Federal.

GP/Condephaat, 23 de março de 2001.


ULPIANO TOLEDO BEZERRA DE MENESES
Vice Presidente em Exercício

/emws.-

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT-Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

147

Ofício. DT. Nº 022/2001

São Paulo, 11 de abril 2001


Ao

Prezado Senhor

Vimos por intermédio deste, solicitar providências de Vossa Senhoria para averbação de tombamento junto a inscrição de registro dos imóveis à Rua Bento Freitas n^{os} 76,86 e 88 – Vila Buarque- considerados como bens culturais de interesse histórico arquitetônico através da Resolução do Sr. Secretario da Cultura nº 25 de 15 de dezembro de 1993 cujas cópia e publicação no Diário Oficial do Estado encontram-se anexados a este.

Sem mais, e na expectativa de contarmos com sua atenção, subscrevemo-nos

atenciosamente,


Valquiria Abdo Ganeu
Diretora Técnica
Condephaat

Ao Senhor
Oficial Responsável
5º Cartório de Registros de Imóveis
Rua Marquês de Paranaguá, 359
Bairro: Vila Buarque – São Paulo -SP

Cultura

Secretário
Ricardo Ohtake

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-25 de 13-12-93

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, 15-8-69 e do Decreto-lei 13.426, de 16-3-79, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto 20.955, de 1º-6-93, resolve:

Artigo 1º — Ficam tombados como bens culturais de interesse histórico-arquitetônico os imóveis situados na Rua Bento Freitas, 76, 86 e 88. — Vila Buarque, que constituem: um dos raros remanescentes das primeiras construções que formaram o bairro da Vila Buarque; um dos últimos conjuntos do final do século XIX de casas feitas para alugar para a classe média ainda existentes na cidade; um exemplar típico desse gênero de construção.

Artigo 2º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — Condephaat, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



130 149

ESTADO DE SÃO PAULO
RESOLUÇÃO SC Nº 25 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

RICARDO ITSUO OHTAKE, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto-Lei nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955, de 01 de junho de 1983,

R E S O L V E

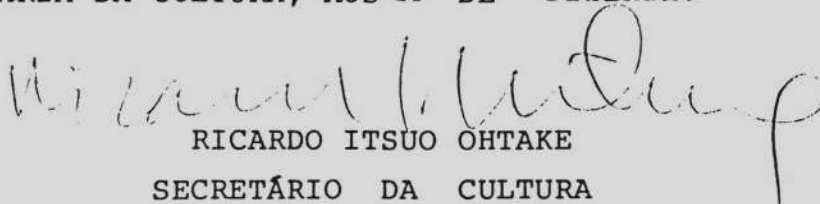
Artigo 1º - Ficam tombados como bens culturais de interesse histórico-arquitetônico os imóveis situados a Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88 - Vila Buarque, que constituem:

- um dos raros remanescentes das primeiras construções que formaram o bairro da Vila Buarque.
- um dos últimos conjuntos do final do século XIX de casas feitas para alugar para a classe média ainda existentes na cidade.
- um exemplar típico desse gênero de construção.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 1993


RICARDO ITSUO OHTAKE
SECRETÁRIO DA CULTURA



Do	Número	Ano	Rubrica
Processo: S.C.	25915	1998	


Interessado: IAPAS

Assunto: Solicita informações referente imóveis situados à Rua: Bento Freitas n.ºs 76,86 e 88 – Vila Buarque - Capital

Senhor Presidente

Anexada ao processo cópia da manifestação do 5º Cartório Oficial de Registro de Imóveis da Capital referente a averbação junto a inscrição dos imóveis, encaminhamos para ciência e o que mais couber.

DT/CONDEPHAAT, 03 de maio de 2001


Valquiria Abdo Ganeu
Diretora Técnica
Condephaat

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - SP

Rua Marquês de Paranaguá, 359 - Consolação - CEP 01303-050 - São Paulo - SP

Fone: 3129 3555 - FAX (0xx11) 256 8161 - internet: //www.quinto.com.br

Registrador: Sérgio Jacomino

157

Retirada prevista para: 25/04/2001

Protocolo: 51.976

Data: 11/04/2001 16:45:14

Apresentante: JAILSON DA CONCEICAO CARVALHO

Observação: 3351-8040-- VALQUIRIA

Atos: Cédulas de Crédito Com./Ind.

Obs.: O Título foi recebido para EXAME e CÁLCULO, sem implicar na prioridade prevista do artigo, 186 da Lei n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 só assegurada com a prenotação no livro Protocolo, mediante requerimento escrito ou verbal.

A ENTREGA DO DOCUMENTO SÓ SERÁ FEITA COM APRESENTAÇÃO DESTE, NO PERÍODO DAS 10:00 ÀS 17:00 HORAS

OBS. DECLARO TER LIDO O PEDIDO E ESTAR DE ACORDO COM O MESMO



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT-Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Ofício. DT. N° 022/2001

São Paulo, 11 de abril 2001

Ao

Prezado Senhor

Vimos por intermédio deste, solicitar providências de Vossa Senhoria para averbação de tombamento junto a inscrição de registro dos imóveis à Rua Bento Freitas n^{os} 76,86 e 88 – Vila Buarque- considerados como bens culturais de interesse histórico arquitetônico através da Resolução do Sr. Secretario da Cultura n° 25 de 15 de dezembro de 1993 cujas cópia e publicação no Diário Oficial do Estado encontram-se anexados a este.

Sem mais, e na expectativa de contarmos com sua atenção, subscrevemo-nos

atenciosamente,


Valquiria Abdo Ganeu
Diretora Técnica
Condephaat

Ao Senhor
Oficial Responsável
5º Cartório de Registros de Imóveis
Rua Marquês de Paranaguá, 359
Bairro: Vila Buarque – São Paulo -SP

Cultura

Secretário
Ricardo Ohtake

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-25 de 13-12-93

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, 15-8-69 e do Decreto-lei 13.426, de 16-3-79, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto 20.955, de 1º-6-93, resolve:

Artigo 1º — Ficam tombados como bens culturais de interesse histórico-arquitetônico os imóveis situados na Rua Bento Freitas, 76, 86 e 88. — Vila Buarque, que constituem: um dos raros remanescentes das primeiras construções que formaram o bairro da Vila Buarque; um dos últimos conjuntos do final do século XIX de casas feitas para alugar para a classe média ainda existentes na cidade; um exemplar típico desse gênero de construção.

Artigo 2º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — Condephaat, autorizado a inscrever no Livro do Tombo Competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



130 154

ESTADO DE SÃO PAULO
RESOLUÇÃO SC Nº 25 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

RICARDO ITSUO OHTAKE, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto-Lei nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955, de 01 de junho de 1983,

R E S O L V E

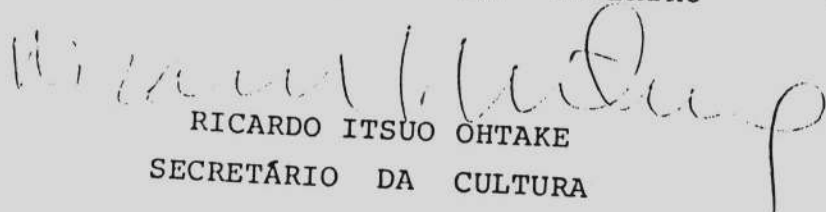
Artigo 1º - Ficam tombados como bens culturais de interesse histórico-arquitetônico os imóveis situados a Rua Bento Freitas nºs 76, 86 e 88 - Vila Buarque, que constituem:

- um dos raros remanescentes das primeiras construções que formaram o bairro da Vila Buarque.
- um dos últimos conjuntos do final do século XIX de casas feitas para alugar para a classe média ainda existentes na cidade.
- um exemplar típico desse gênero de construção.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, autorizada a inscrever no Livro do Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 1993


RICARDO ITSUO OHTAKE
SECRETÁRIO DA CULTURA

5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - SP

Rua Marquês de Paranaguá, 359 - Consolação - CEP 01303-050 - São Paulo - SP

Fone: 3129 3555 - FAX (0xx11) 256 8161 - internet: //www.quinto.com.br

Registrador: Sérgio Jacomino

Nota de Devolução: 51976

Data de Entrada: 11/04/2001

Entrega Prevista: 25/04/2001

Interessado: JAILSON DA CONCEICAO CARVALHO

Documento: Ofício

Escrevente: MIGUEL SAVOY

Para averbar o título apresentado, é necessário:

A Matrícula 63883, refere-se aos prédios à rua Bento de Freitas, 76, 84, 86 e 88. O requerimento e o instrumento da Resolução, referem-se aos nºs prediais 76, 86 e 88. (omisso o nº 84).

A firma de Valquiria Abdo Ganeu, constante o requerimento, deve ser reconhecida, bem como comprovada a sua competência para requerer em nome da Secretaria de Estado da Cultura - CONDEPHAAT.

O Instrumento de Resolução deve ser apresentado no original.

O título foi recebido para EXAME e CÁLCULO, sem implicar a prioridade prevista do artigo 186 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, só assegurada com a prenotação no livro Protocolo.

São Paulo, 26/04/2001.

MIGUEL SAVOY (Escrevente)

Sérgio Jacomino (Registrador)

NOTAS IMPORTANTES:

1. Não se conformando com a exigência feita, ou não a podendo satisfazer, o interessado poderá requerer a suscitação de dúvida para que o R. Juízo Corregedor Permanente possa dirimi-la, nos termos do art. 198 da Lei 6.015/73.
2. Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado.
3. Não tire esta nota. Facilitará novo exame do documento.
4. As cópias das decisões e acórdãos citados nesta nota, encontram-se à disposição da parte interessada.
5. O Registrador dispõe-se igualmente a esclarecer quaisquer dúvidas que eventualmente possam ocorrer.

Recebi os documentos relativos a esta nota de devolução, declarando-me ciente das observações supra.

Nome: _____

Assinatura: _____ Data: _____